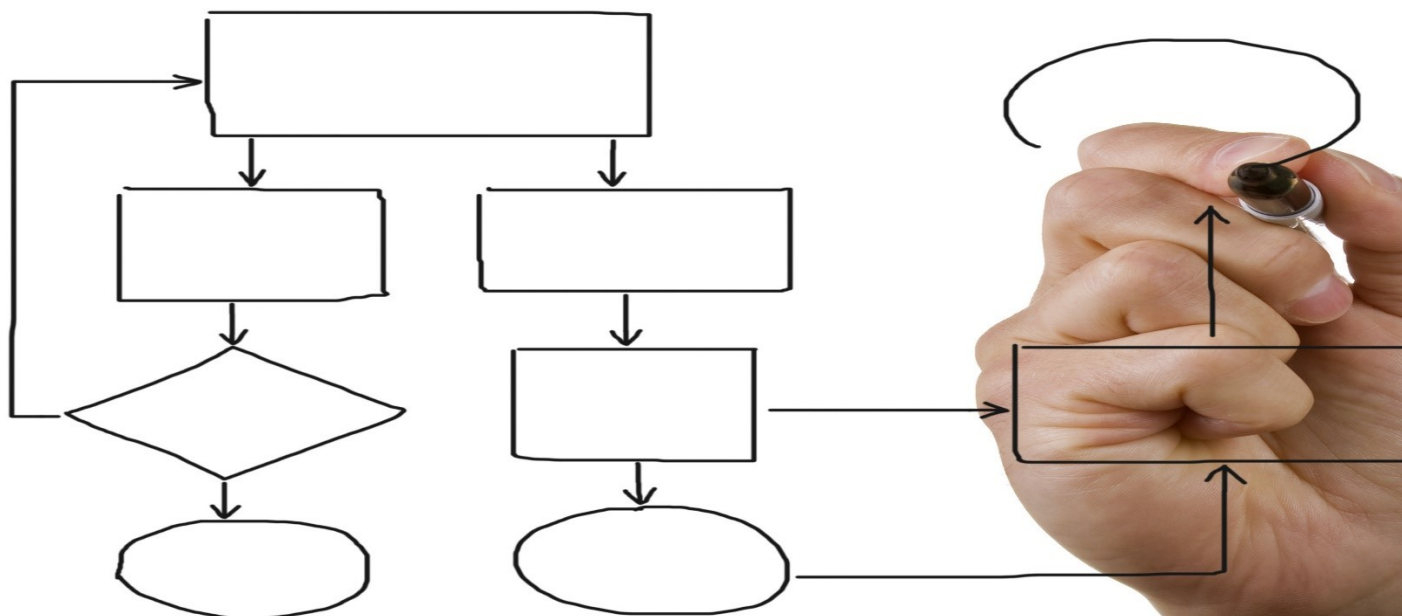




Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19

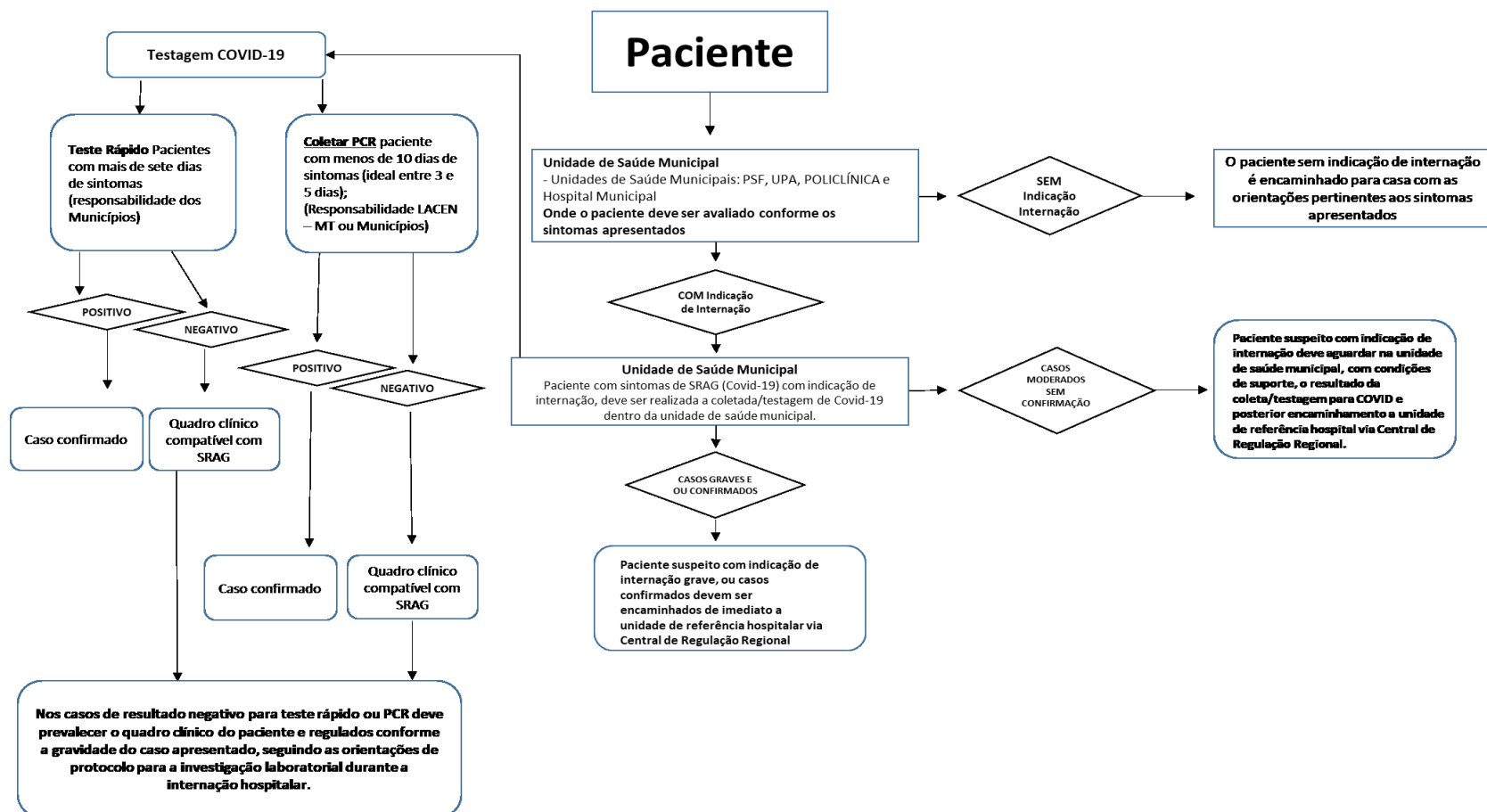
REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO





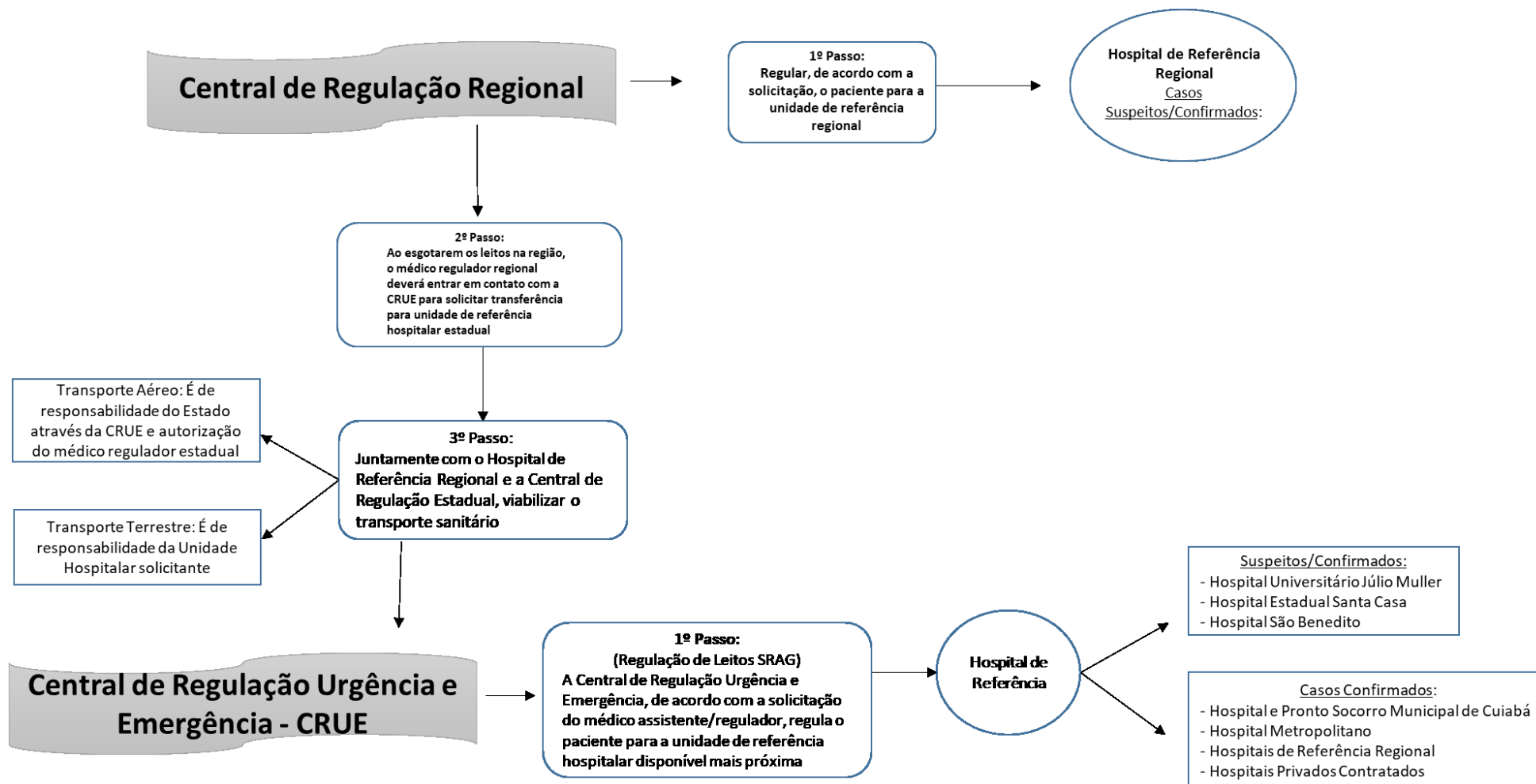
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 - REGIONAIS





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT





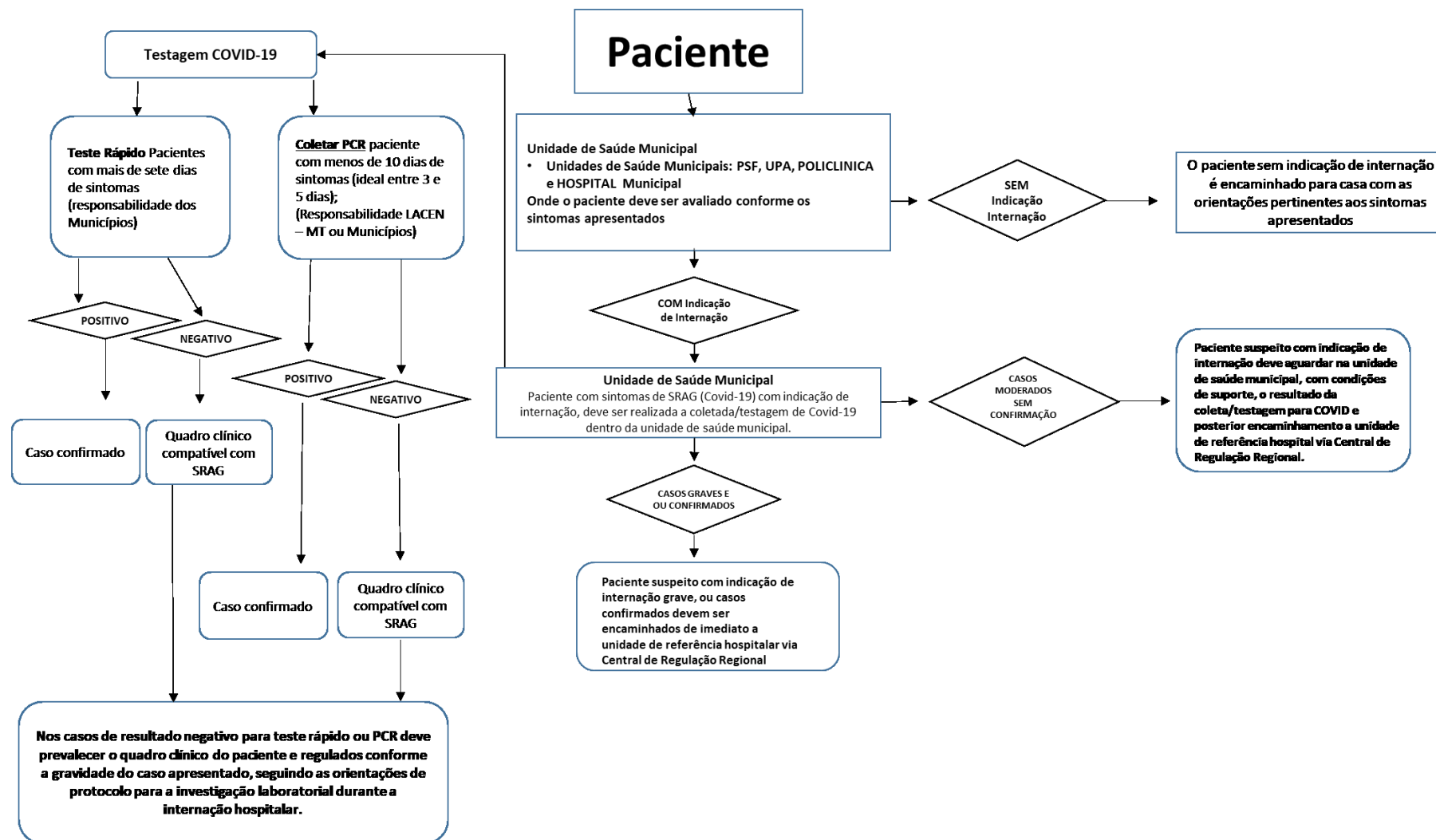
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

PASSO A PASSO

- 1° Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2° Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3° Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4° passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5° Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6° Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7° Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.

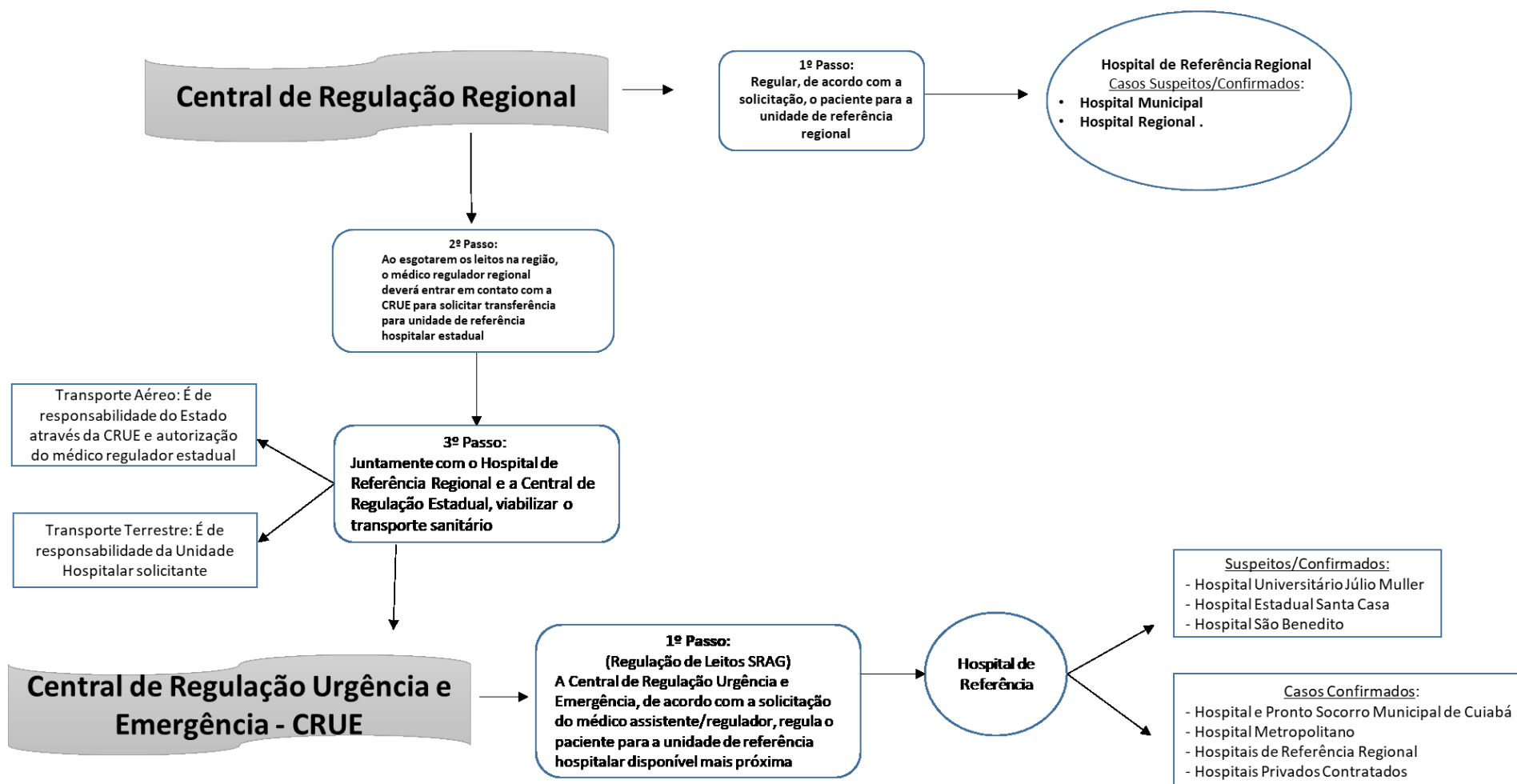


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DE AGUÁ BOA





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DE AGUÁ BOA





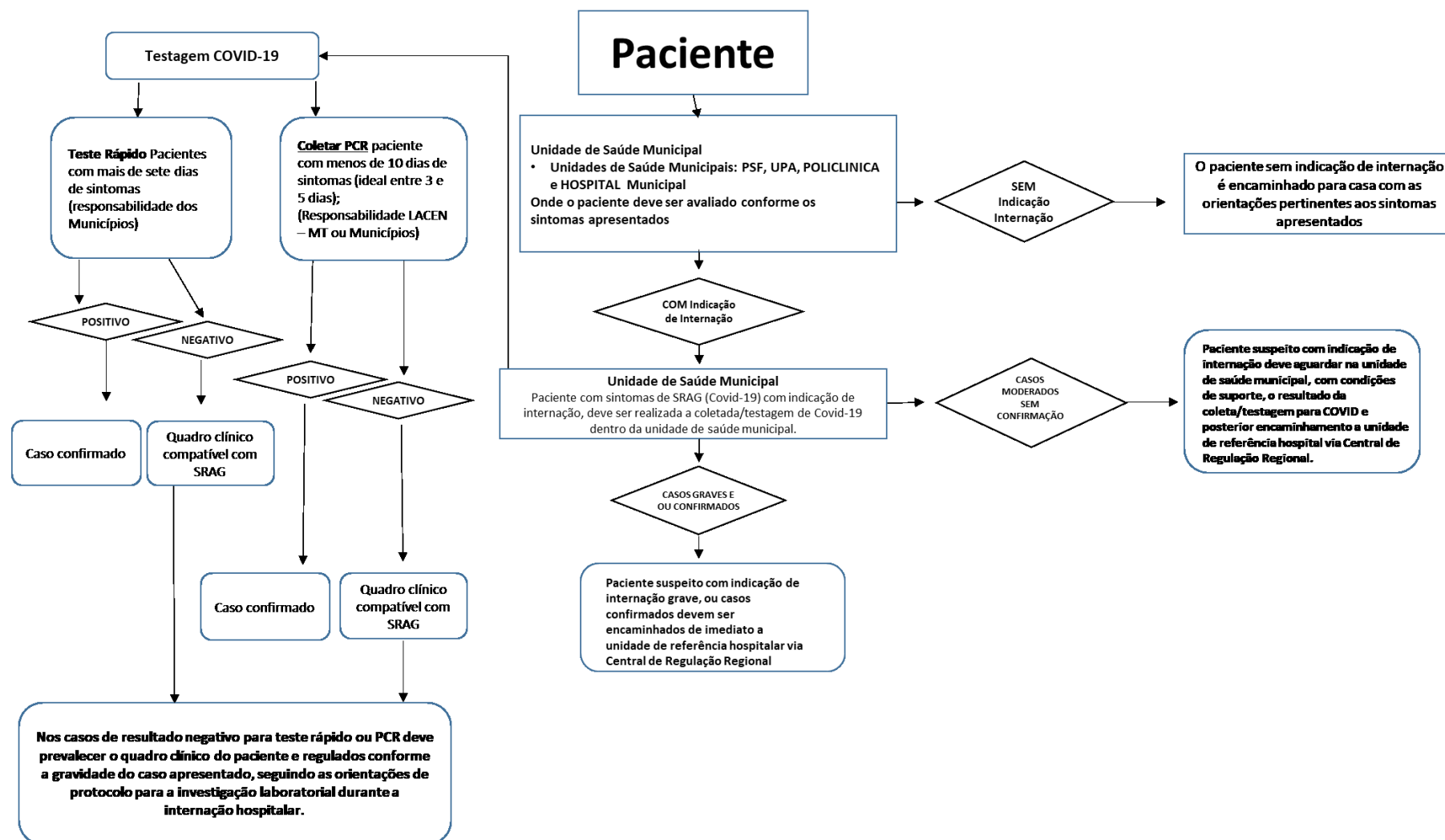
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

PASSO A PASSO

- 1° Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2° Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3° Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4° passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5° Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6° Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7° Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.



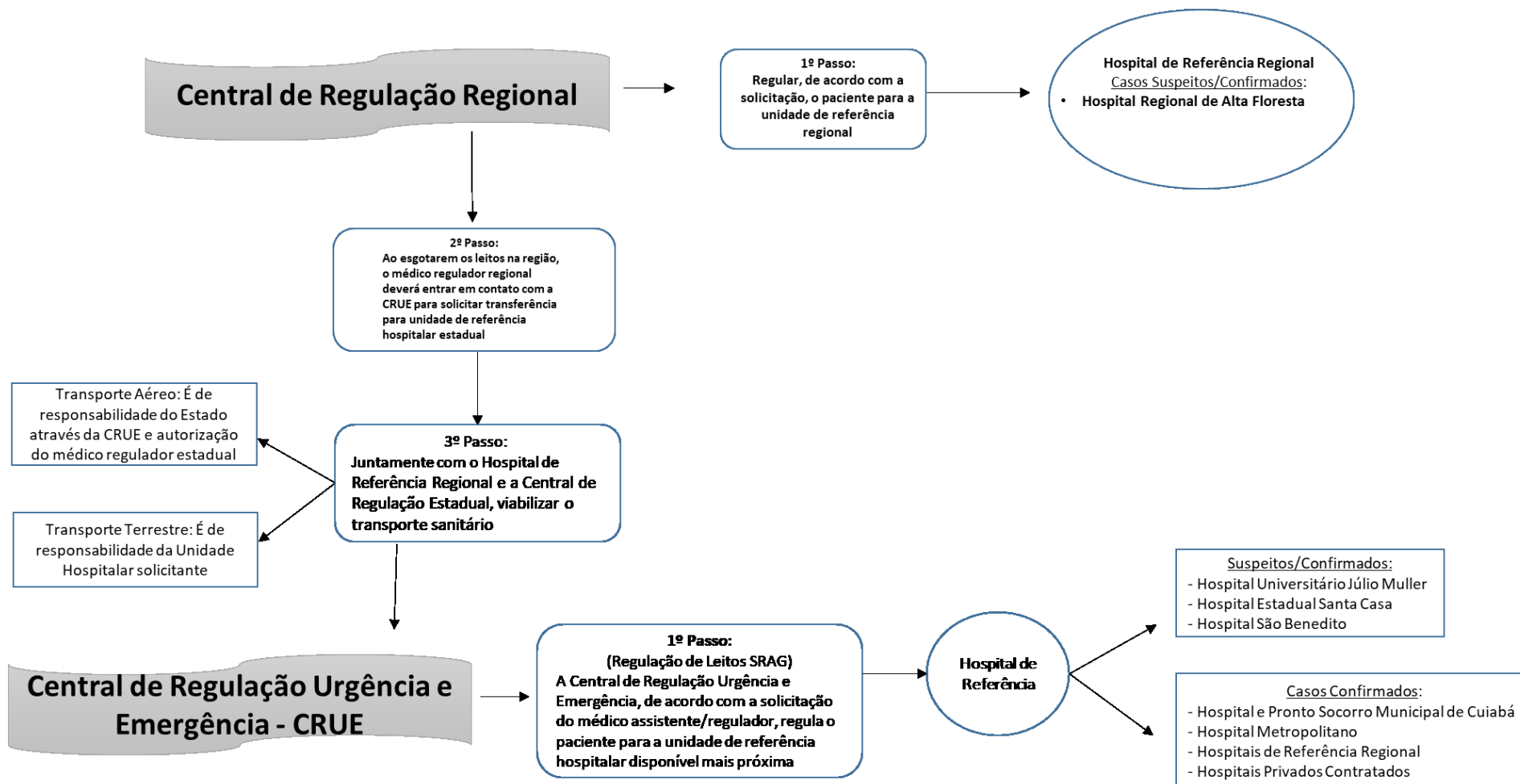
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DE ALTA FLORESTA





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DE ALTA FLORESTA





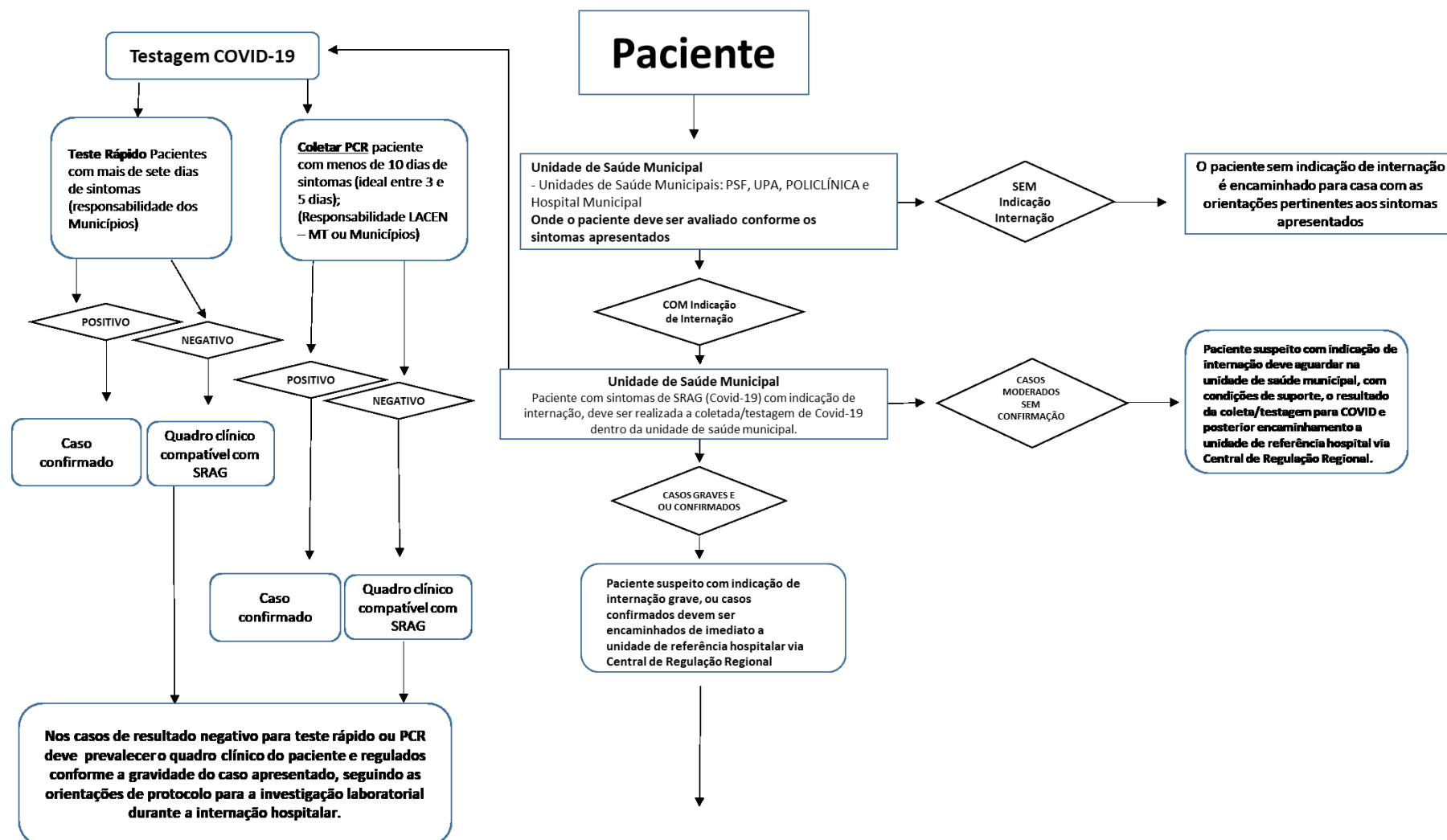
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

PASSO A PASSO

- 1° Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2° Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3° Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4° passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5° Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6° Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7° Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – Baixada Cuiabana





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – Baixada Cuiabana

**Central de Regulação Urgência e
Emergência - CRUE**



1º Passo:

(Regulação de Leitos SRAG)

A Central de Regulação Urgência e Emergência, de acordo com a solicitação do médico assistente/regulador, regula o paciente para a unidade de referência hospitalar disponível mais próxima



**Hospital de
Referência**

Suspeitos/Confirmados:

- Hospital Universitário Júlio Muller
- Hospital Estadual Santa Casa
- Hospital São Benedito

Casos Confirmados:

- Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá
- Hospital Metropolitano
- Hospitais de Referência Regional
- Hospitais Privados Contratados



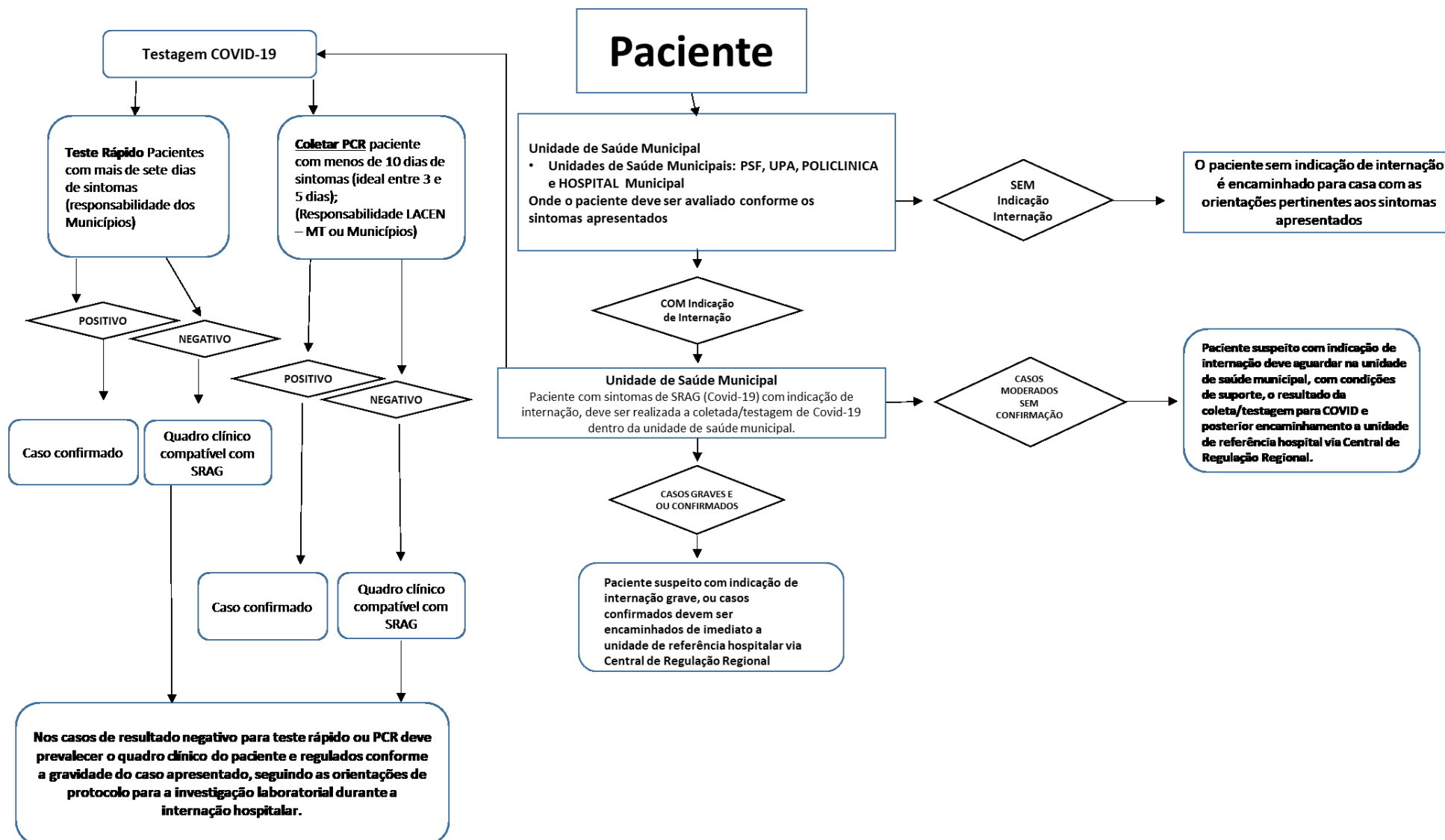
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

PASSO A PASSO

- 1° Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2° Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3° Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4° passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5° Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6° Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7° Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.

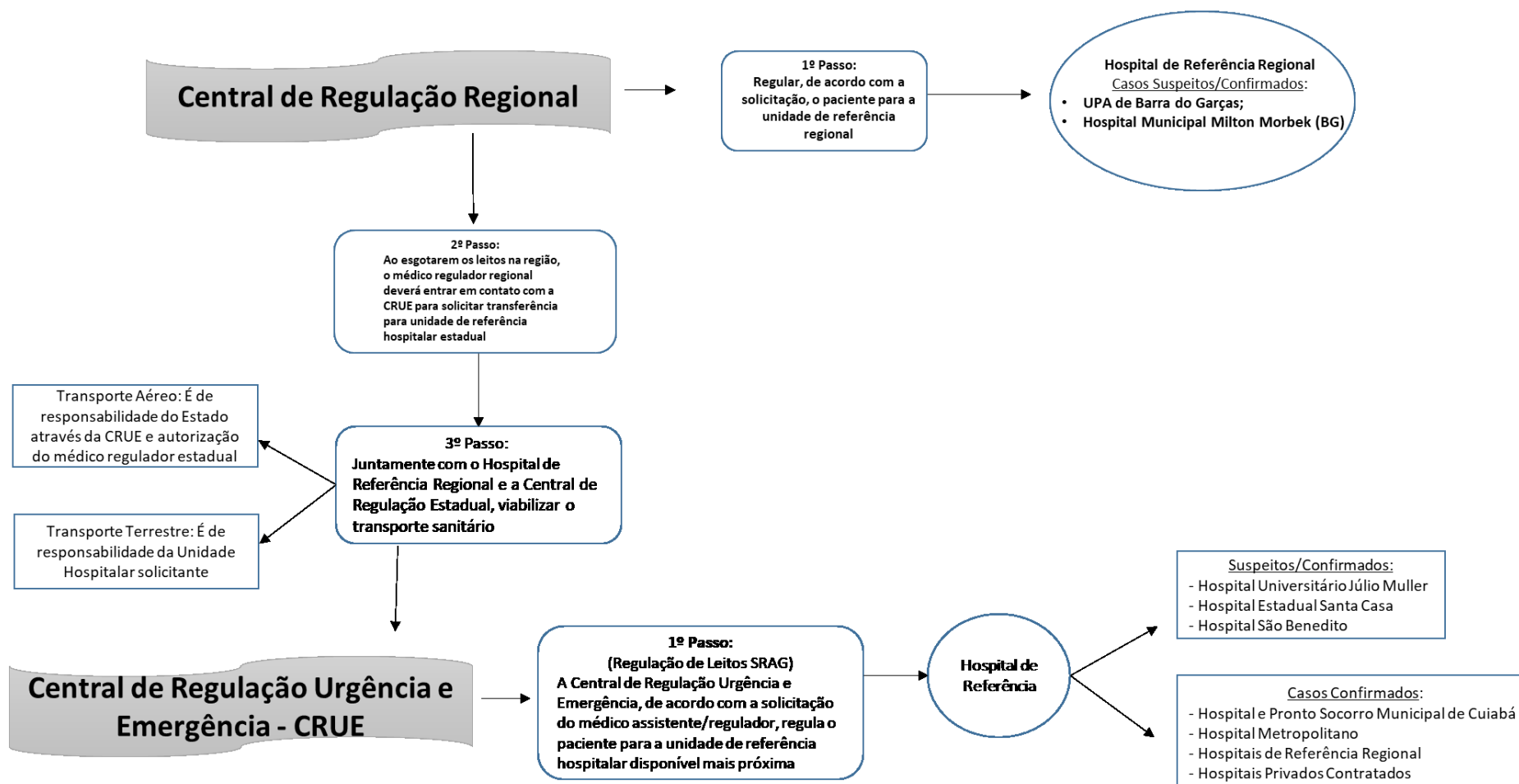


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL BARRA DO GARÇAS





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

PASSO A PASSO

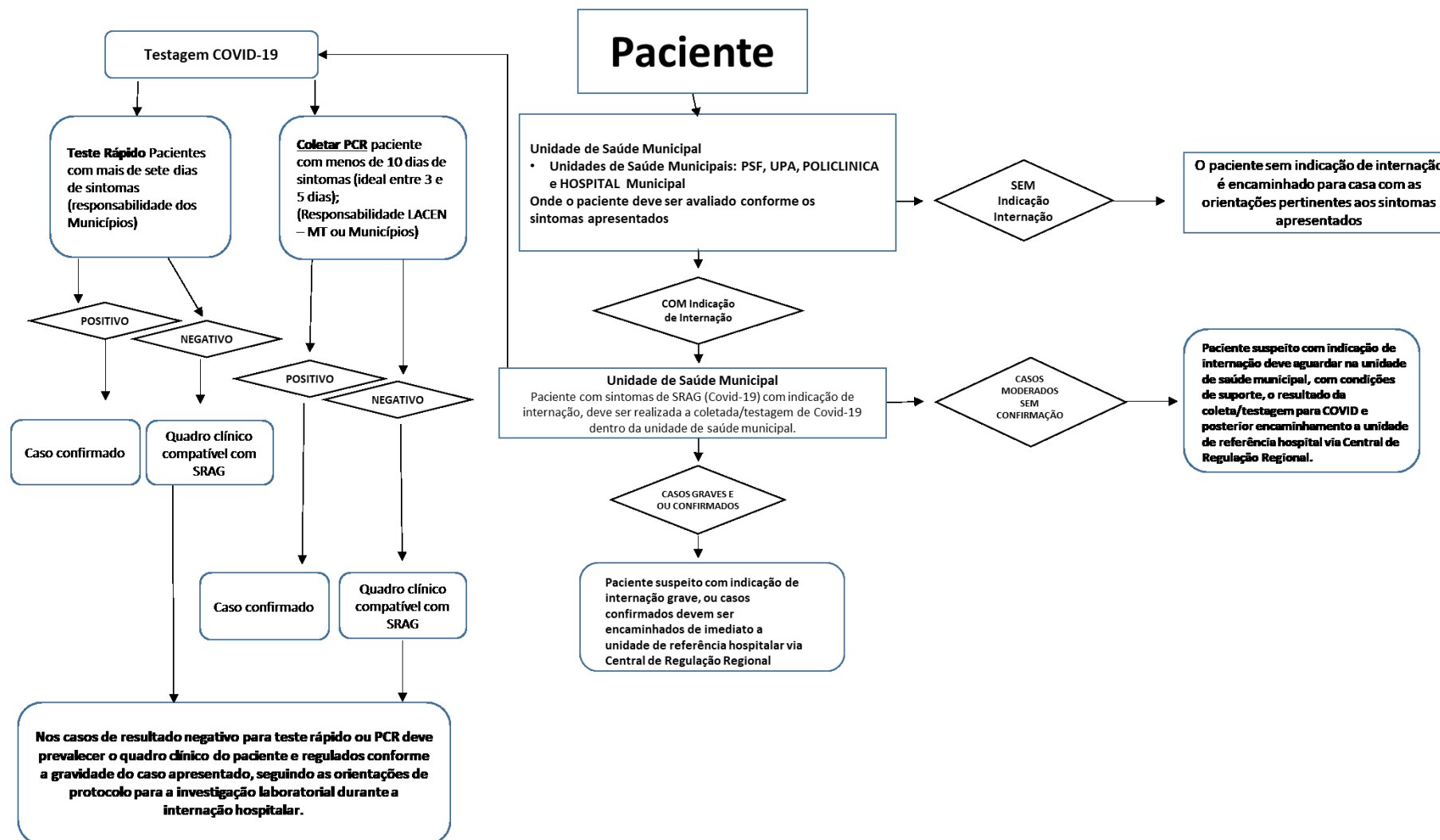
- 1° Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2° Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3° Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4° passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5° Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6° Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7° Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

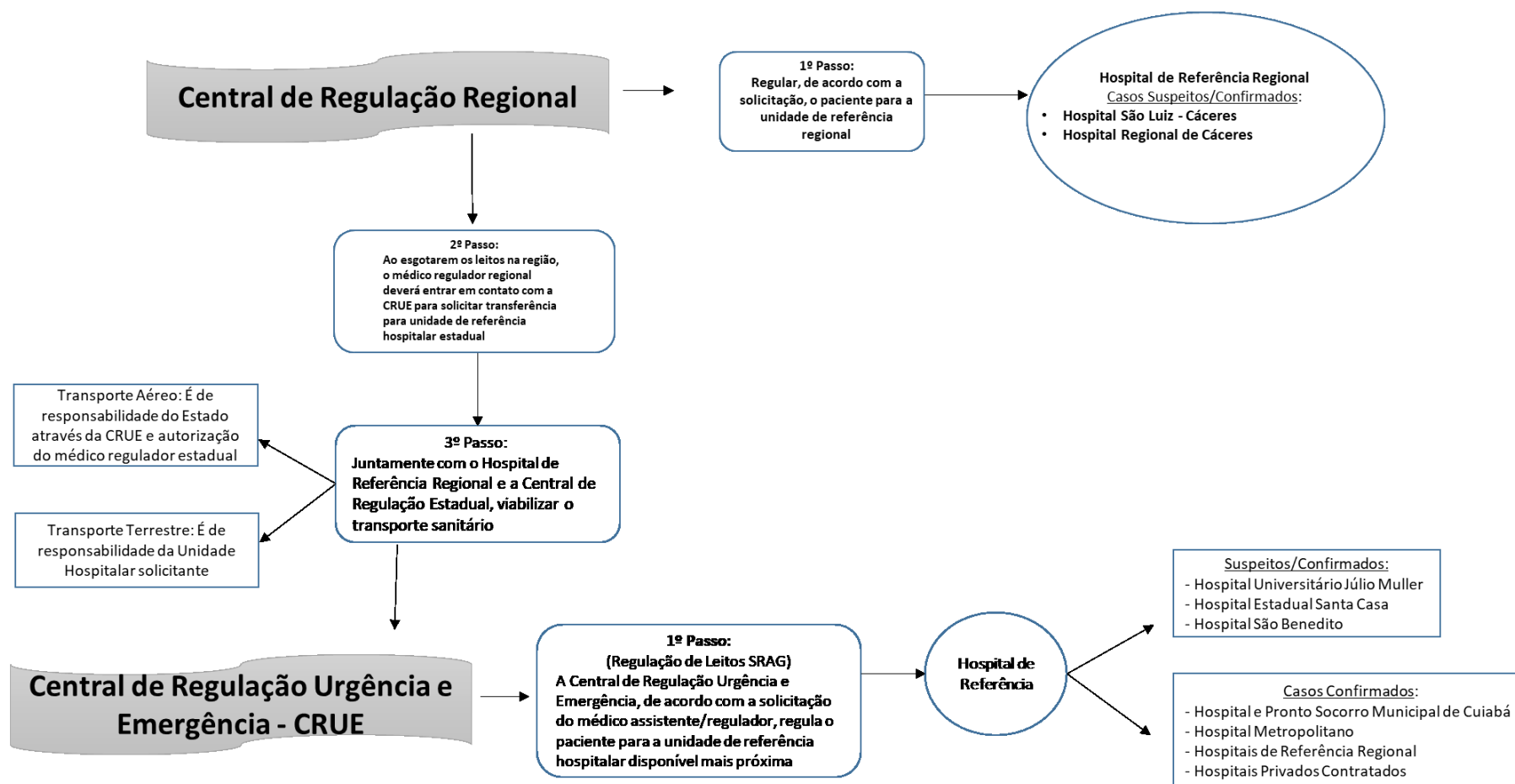


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DE CACÉRES





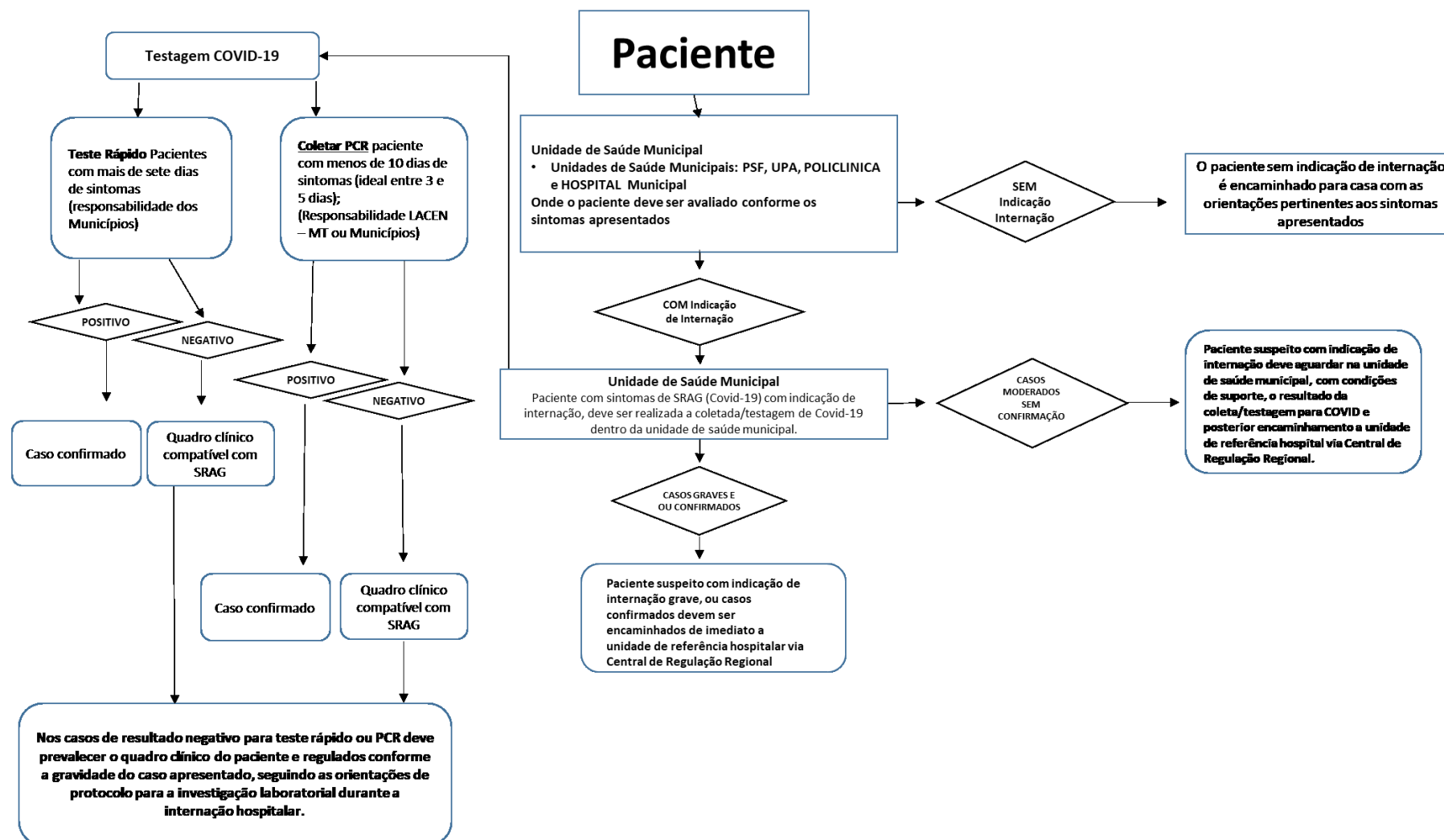
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

PASSO A PASSO

- 1° Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2° Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3° Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4° passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5° Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6° Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7° Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.

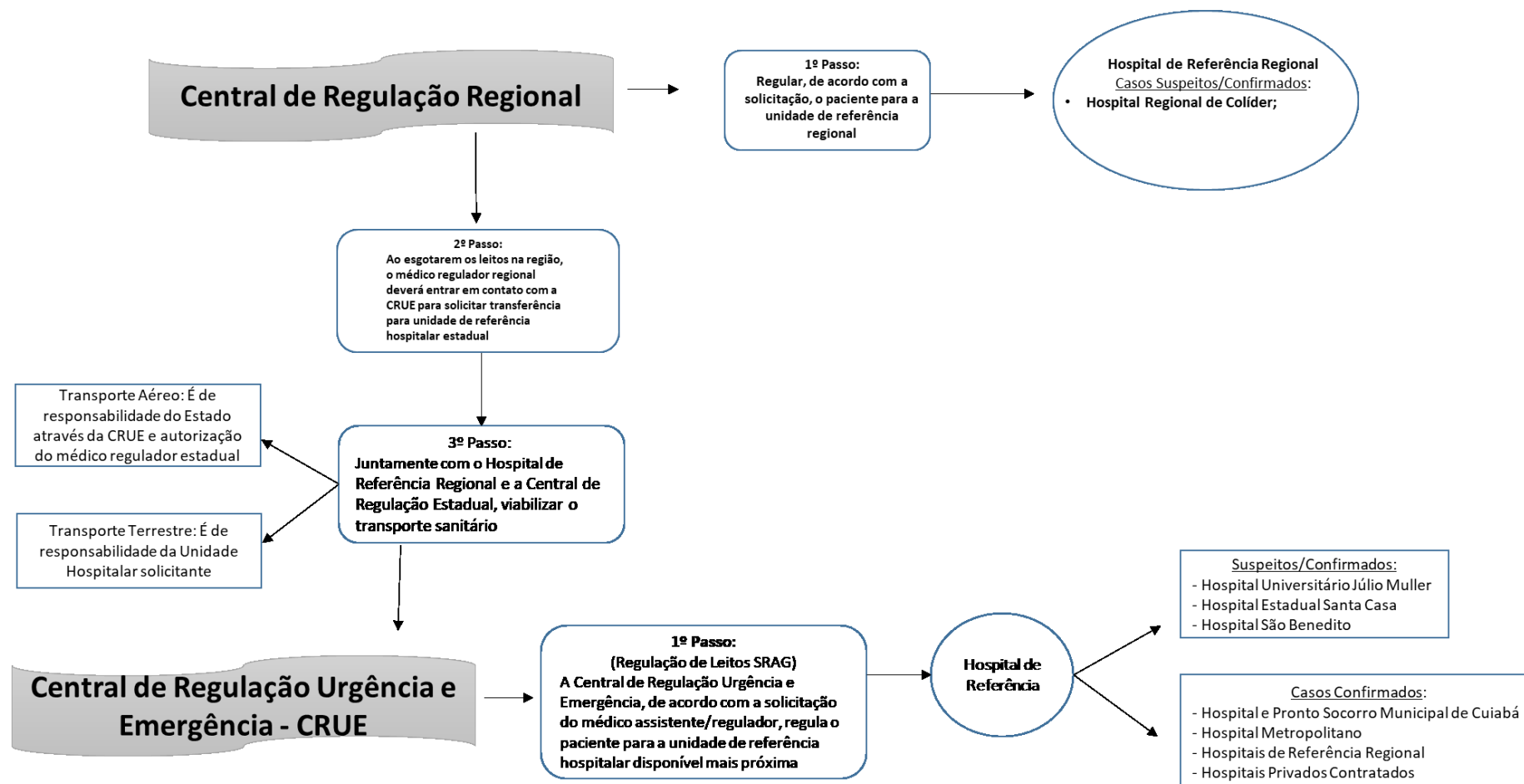


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DE COLÍDER





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DE COLÍDER





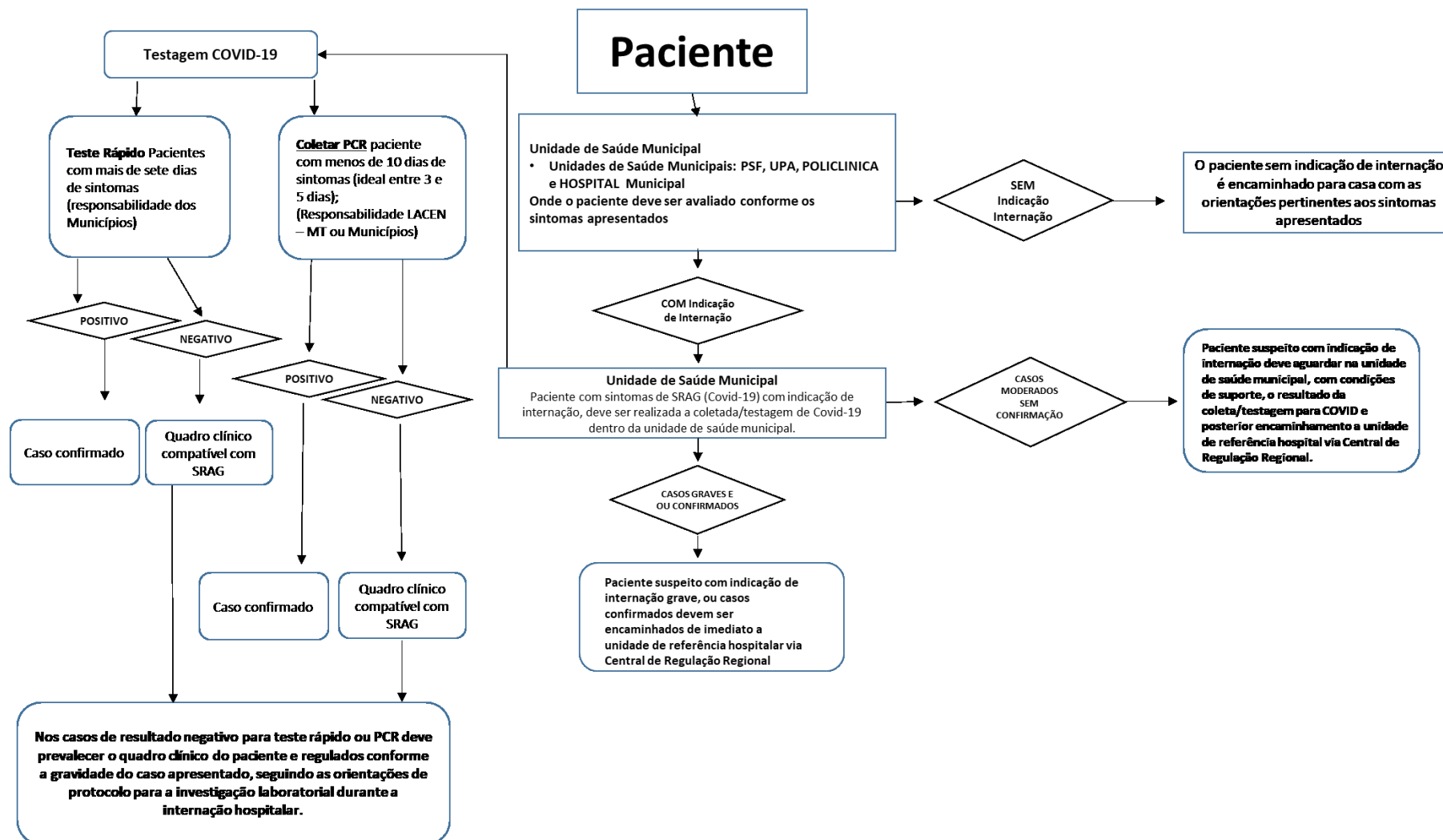
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

PASSO A PASSO

- 1° Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2° Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3° Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4° passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5° Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6° Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7° Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.

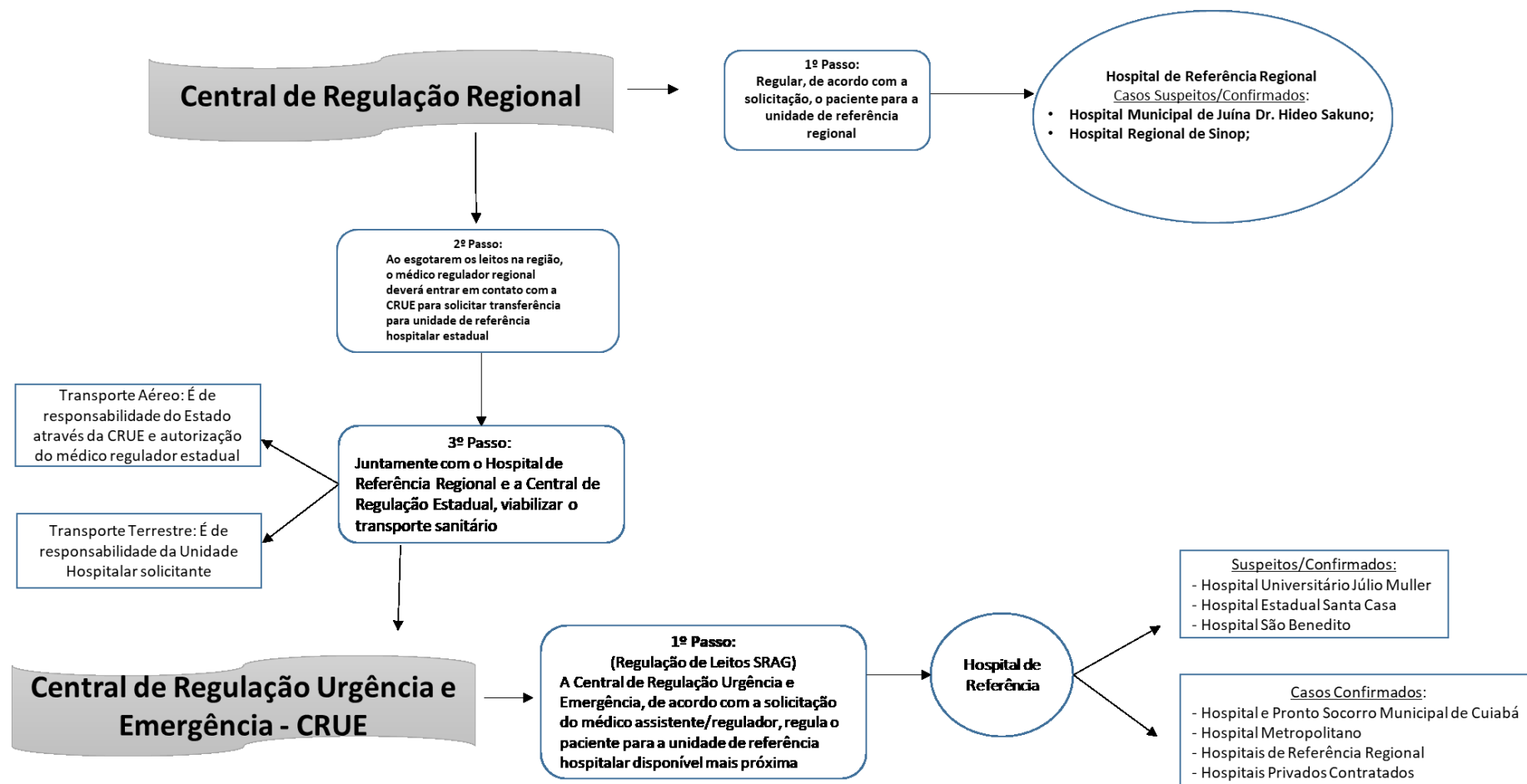


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DE JUÍNA





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DE JUÍNA





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

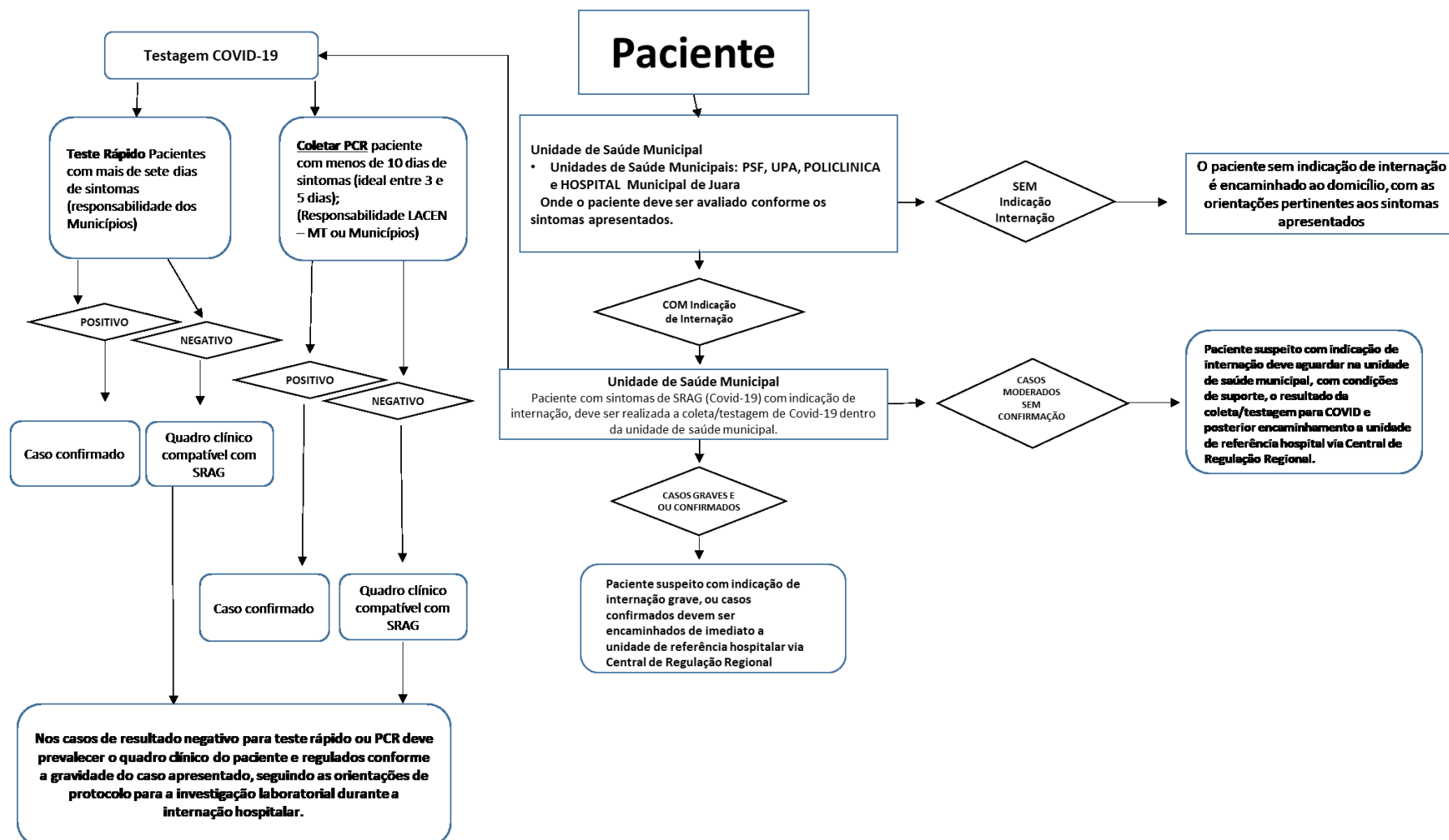
PASSO A PASSO

- 1° Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2° Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3° Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4° passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5° Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6° Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7° Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.



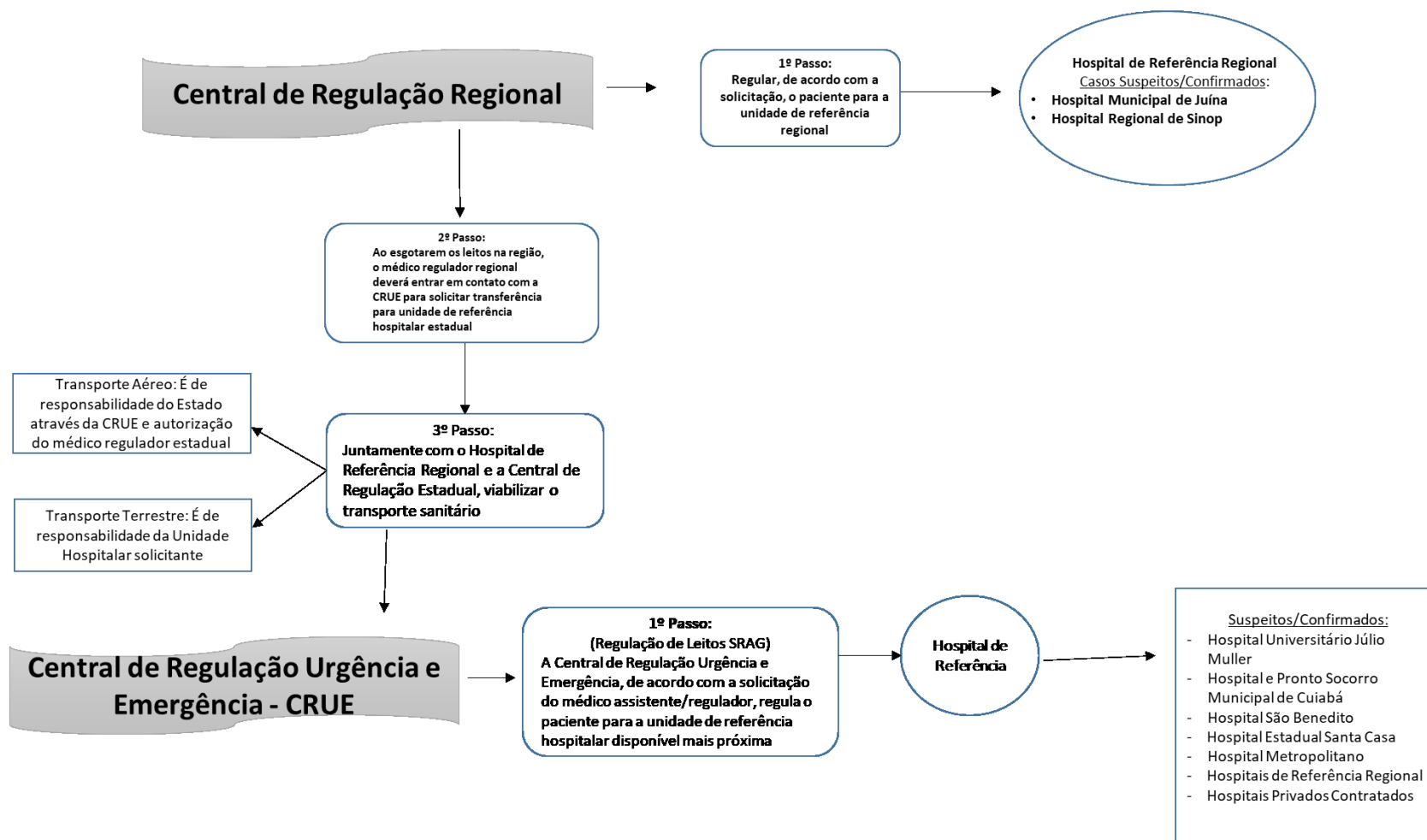
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – JUARA





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – JUARA





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

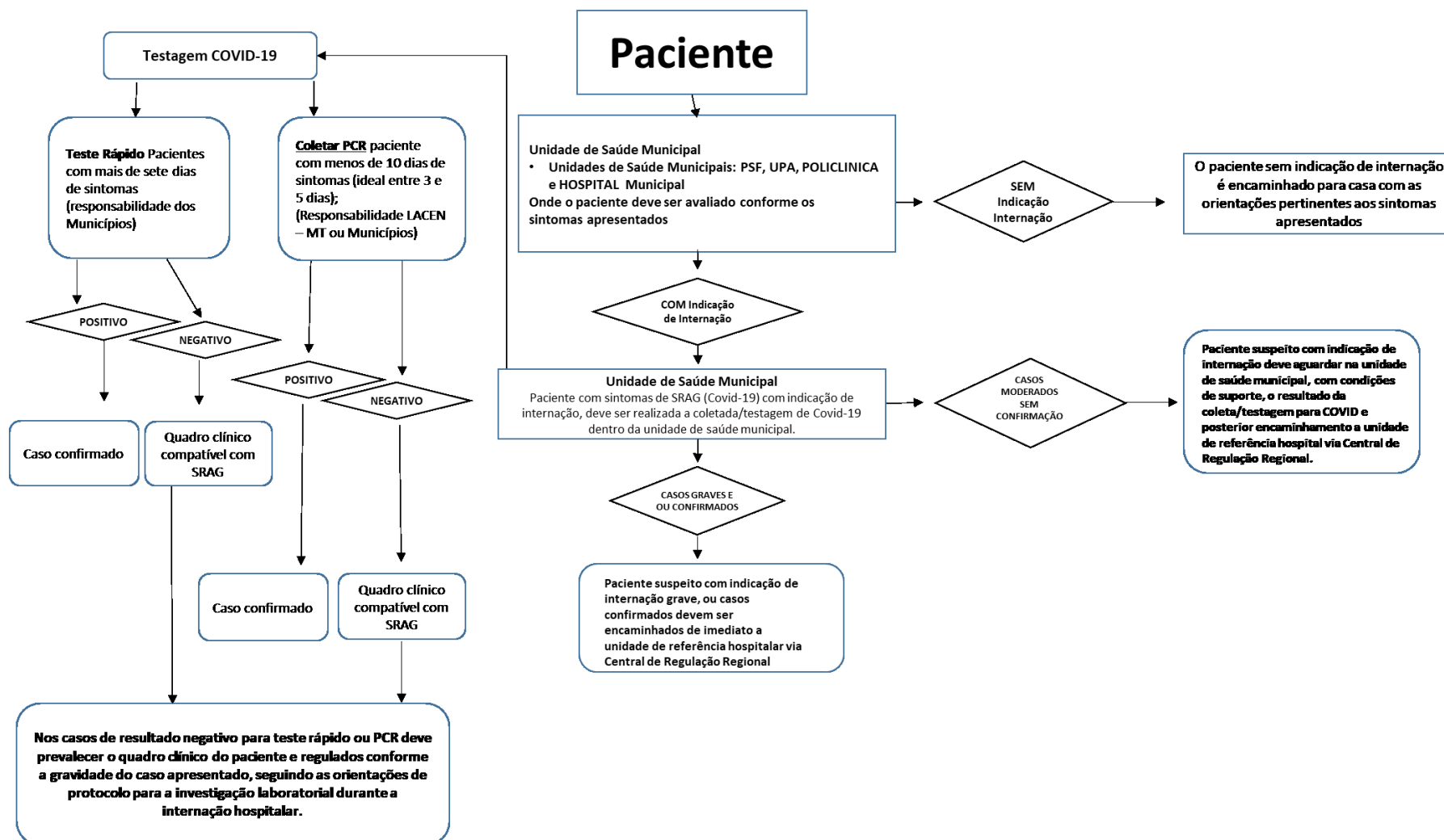
PASSO A PASSO

- 1° Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2° Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3° Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4° passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5° Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6° Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7° Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

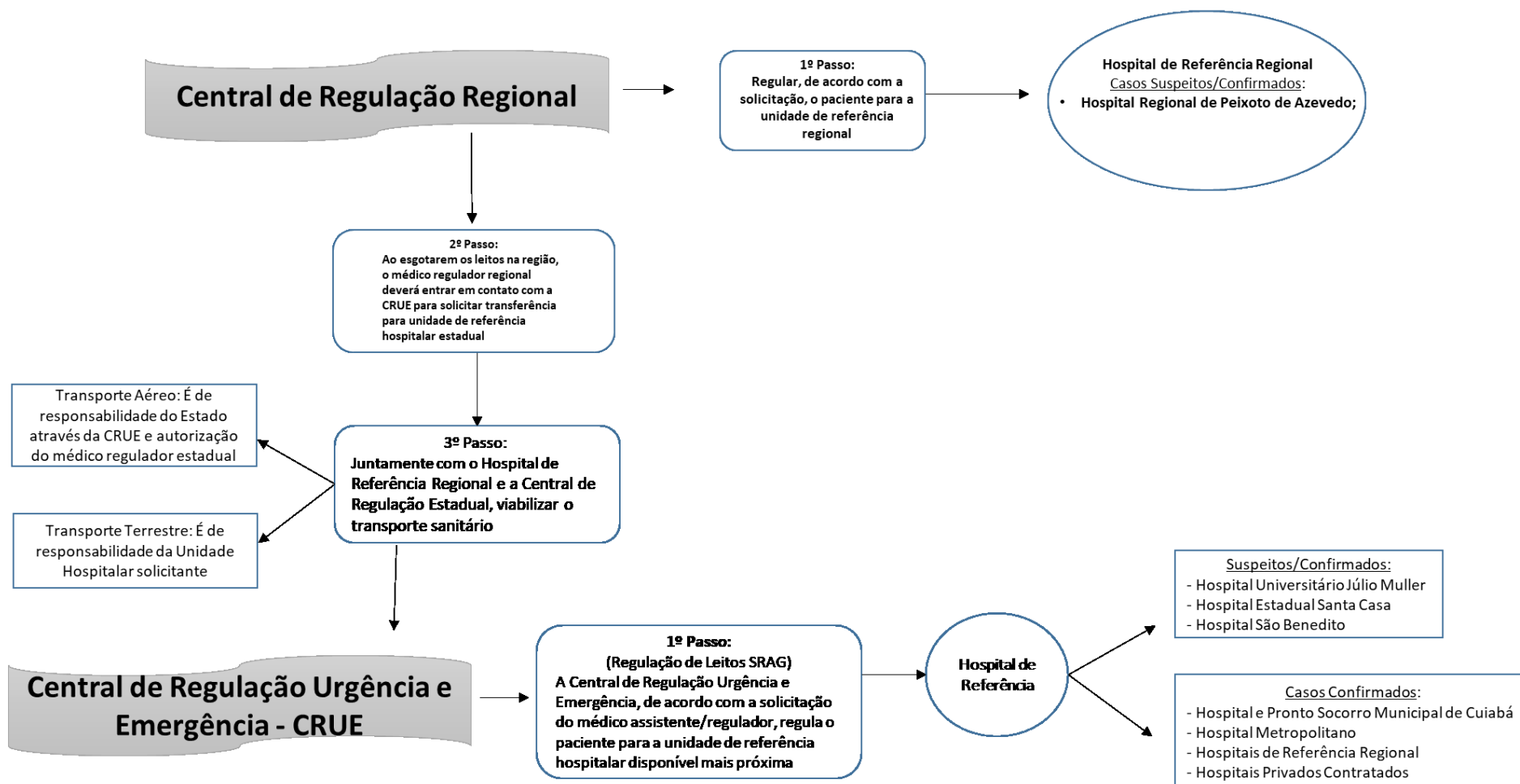
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO





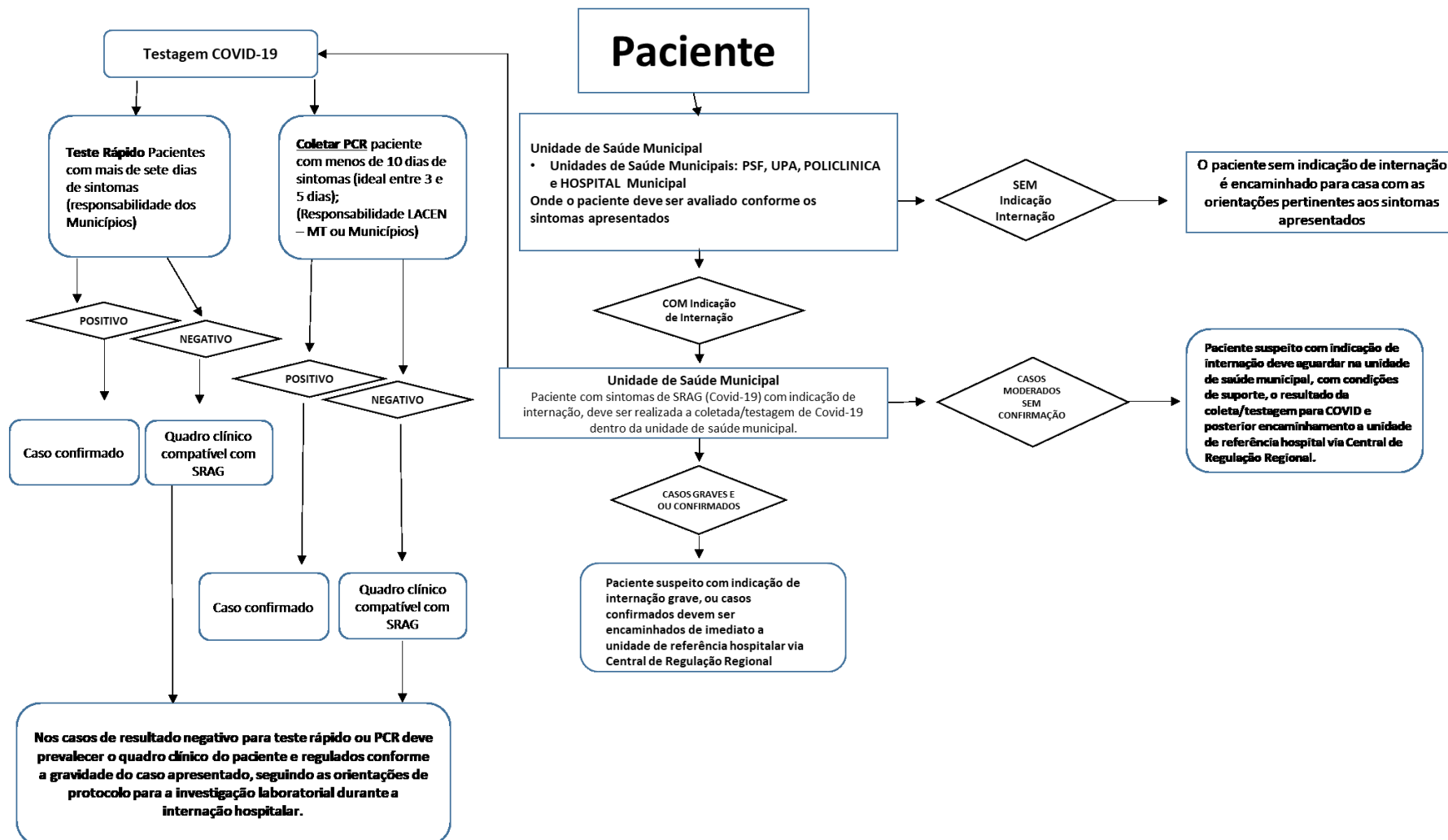
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

PASSO A PASSO

- 1° Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2° Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3° Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4° passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5° Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6° Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7° Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.



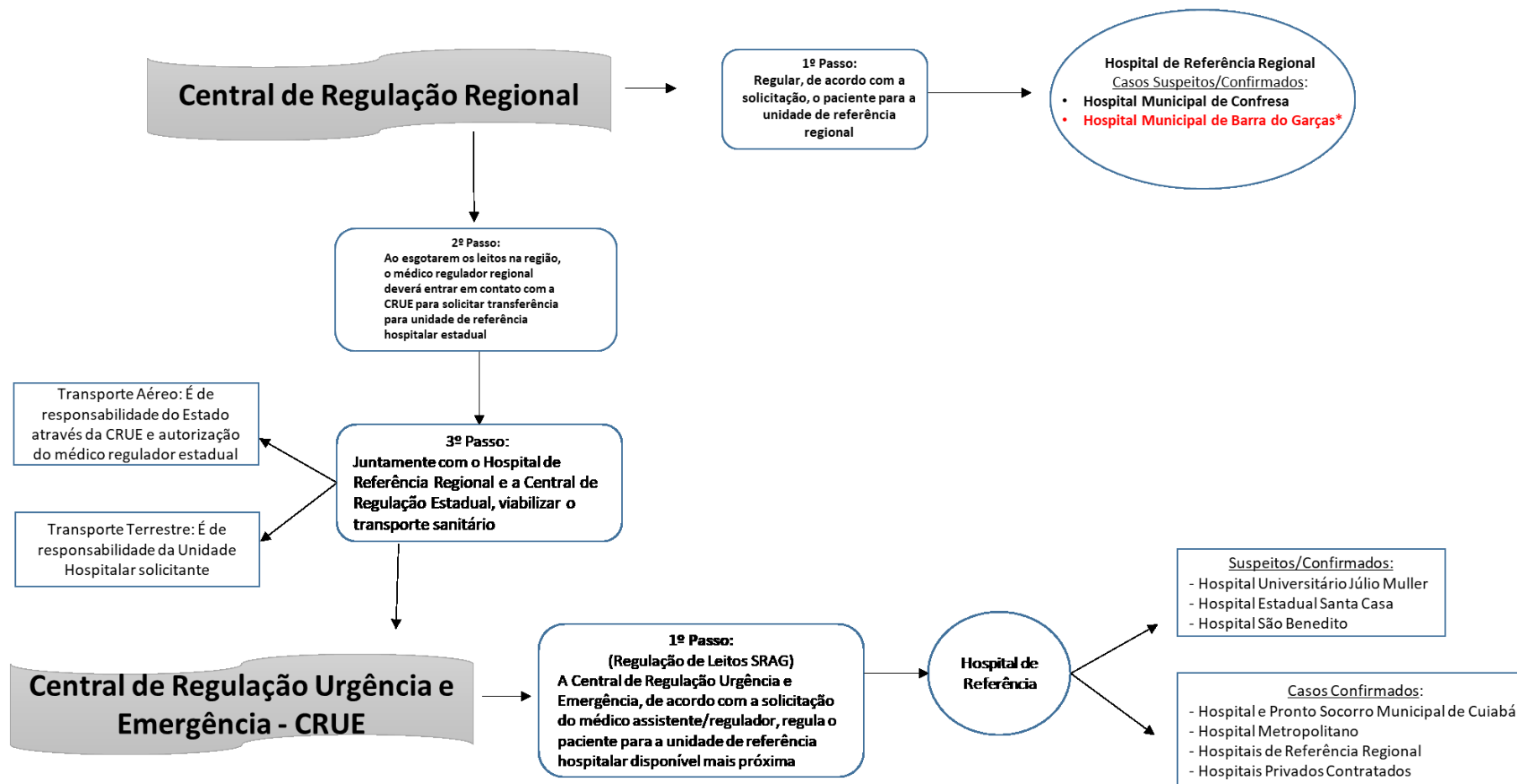
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – PORTO ALEGRE DO NORTE





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL PORTO ALEGRE DO NORTE





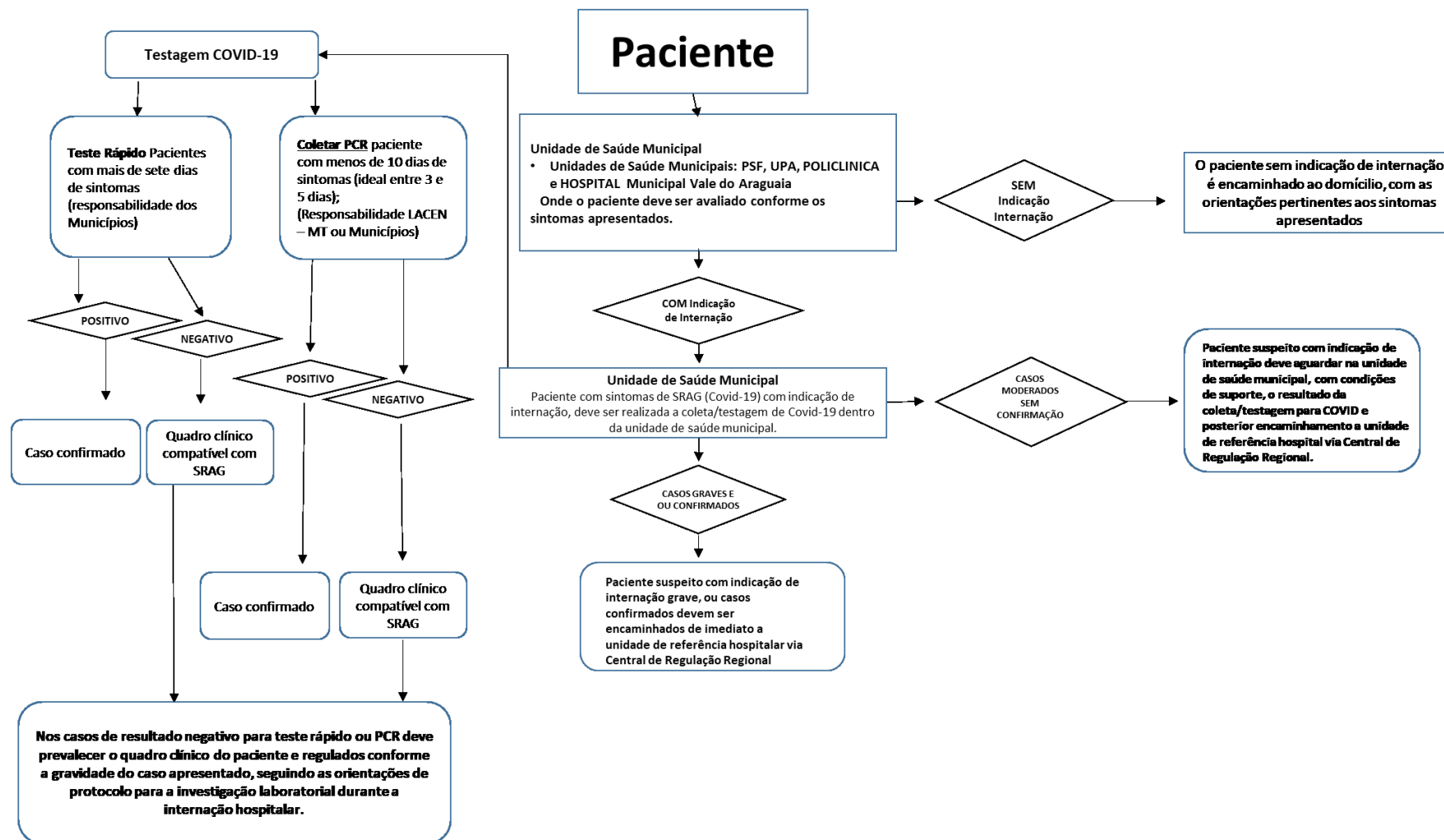
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

PASSO A PASSO

- 1° Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2° Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3° Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4° passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5° Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6° Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7° Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.

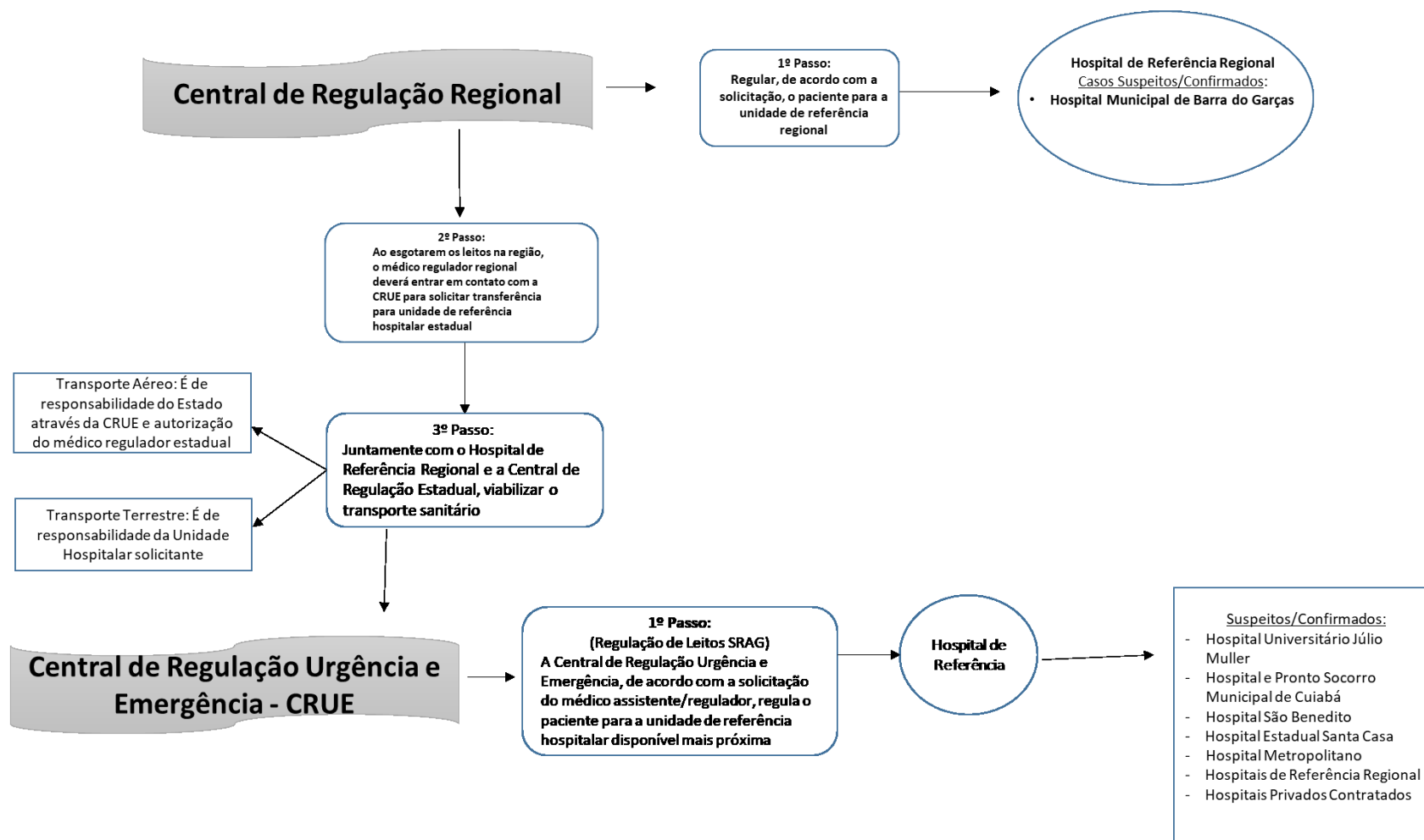


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – SÃO FELIX DO ARAGUAIA





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – SÃO FELIX DO ARAGUAIA





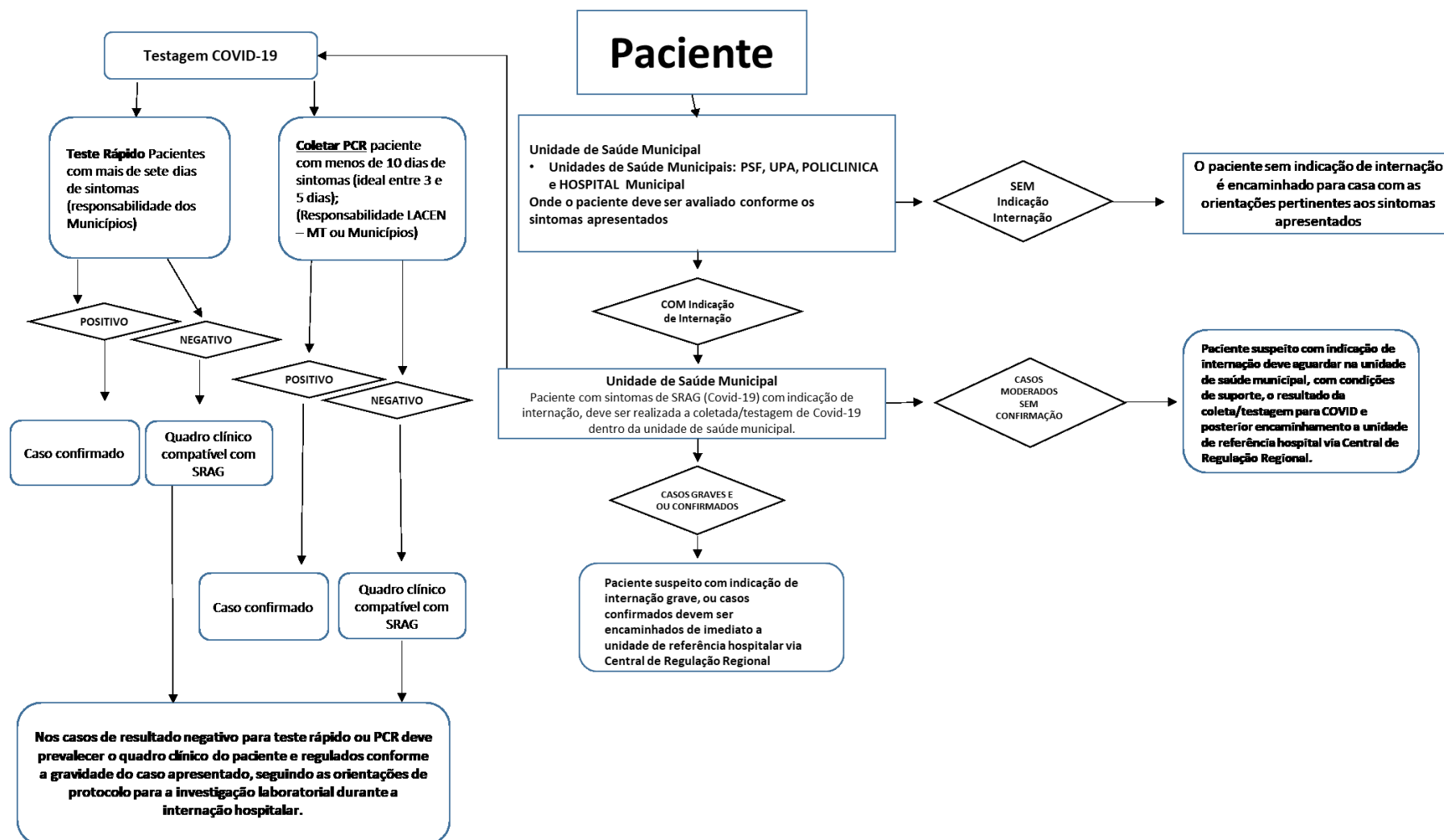
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

PASSO A PASSO

- 1° Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2° Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3° Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4° passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5° Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6° Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7° Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.

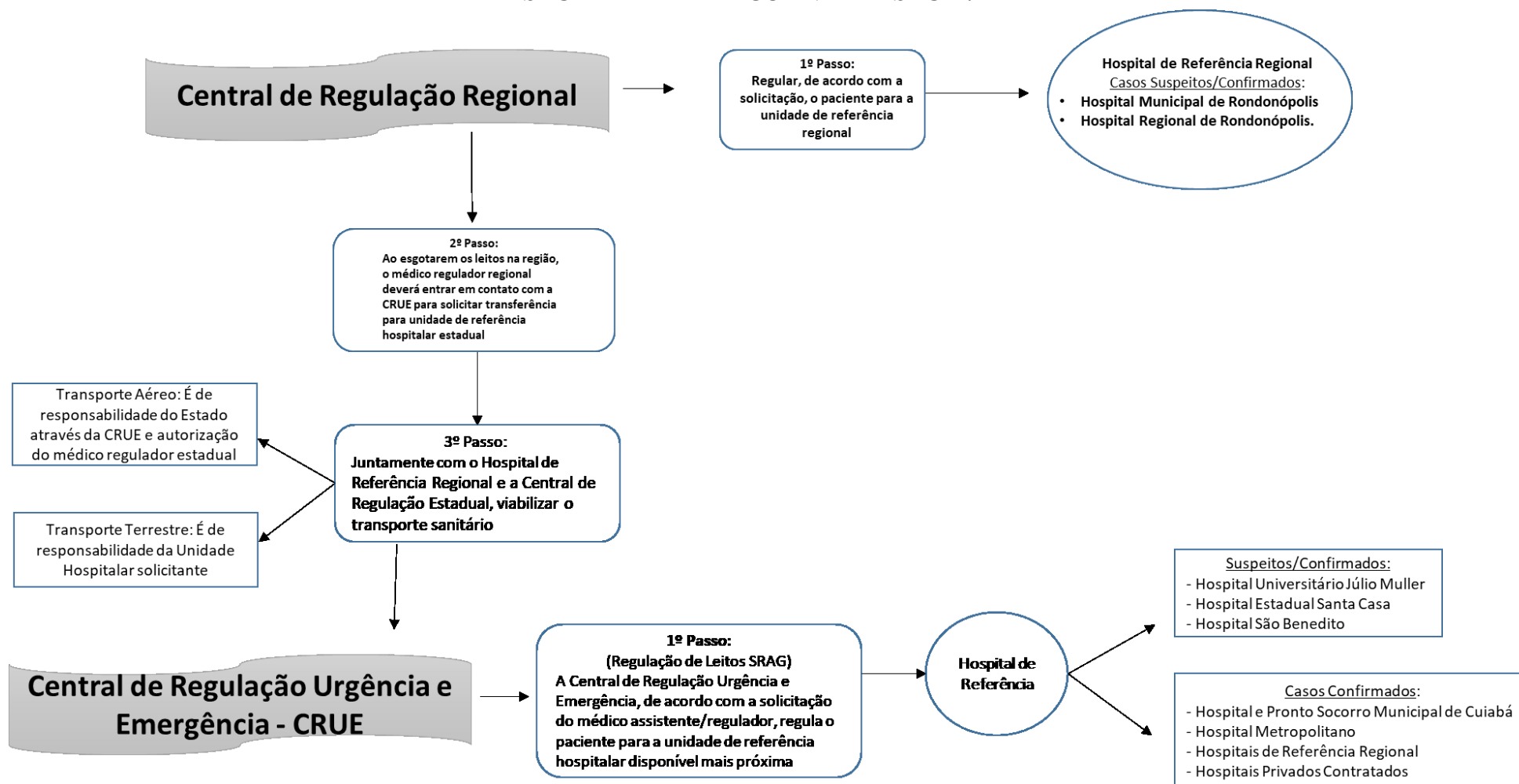


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL RONDONÓPOLIS





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT





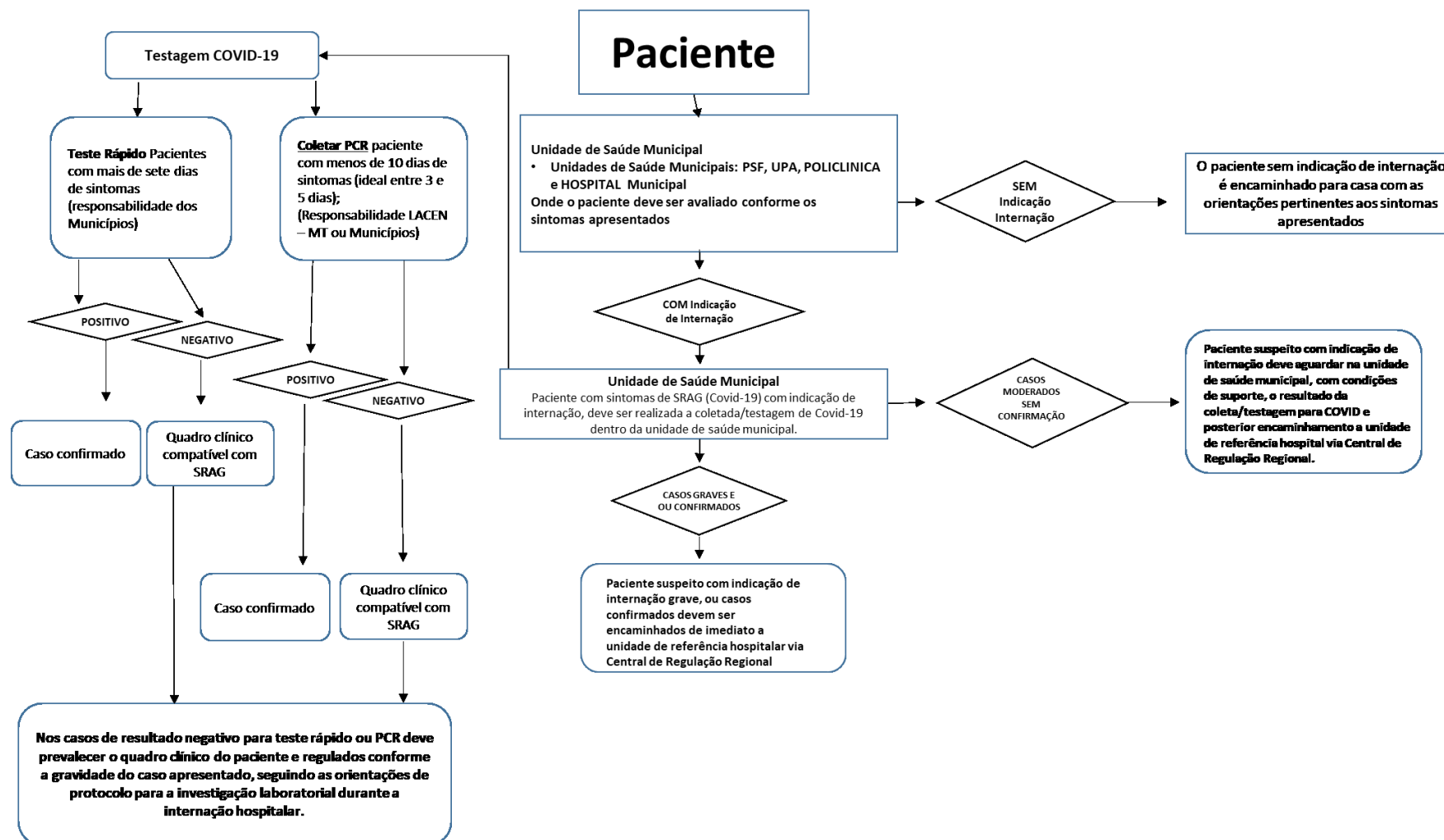
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

PASSO A PASSO

- 1° Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2° Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3° Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4° passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5° Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6° Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7° Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.



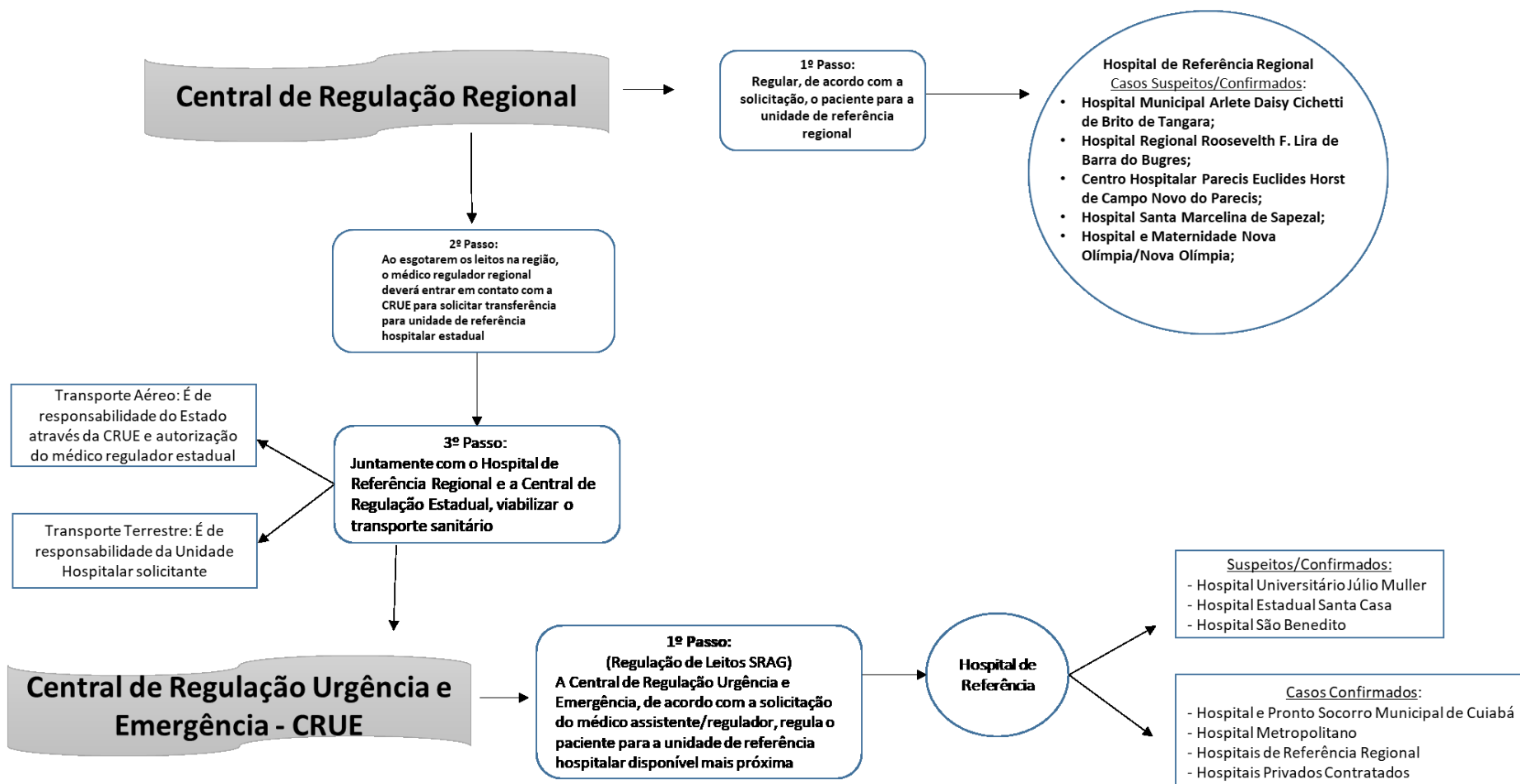
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DE TANGARA DA SERRA





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DE TANGARA DA SERRA





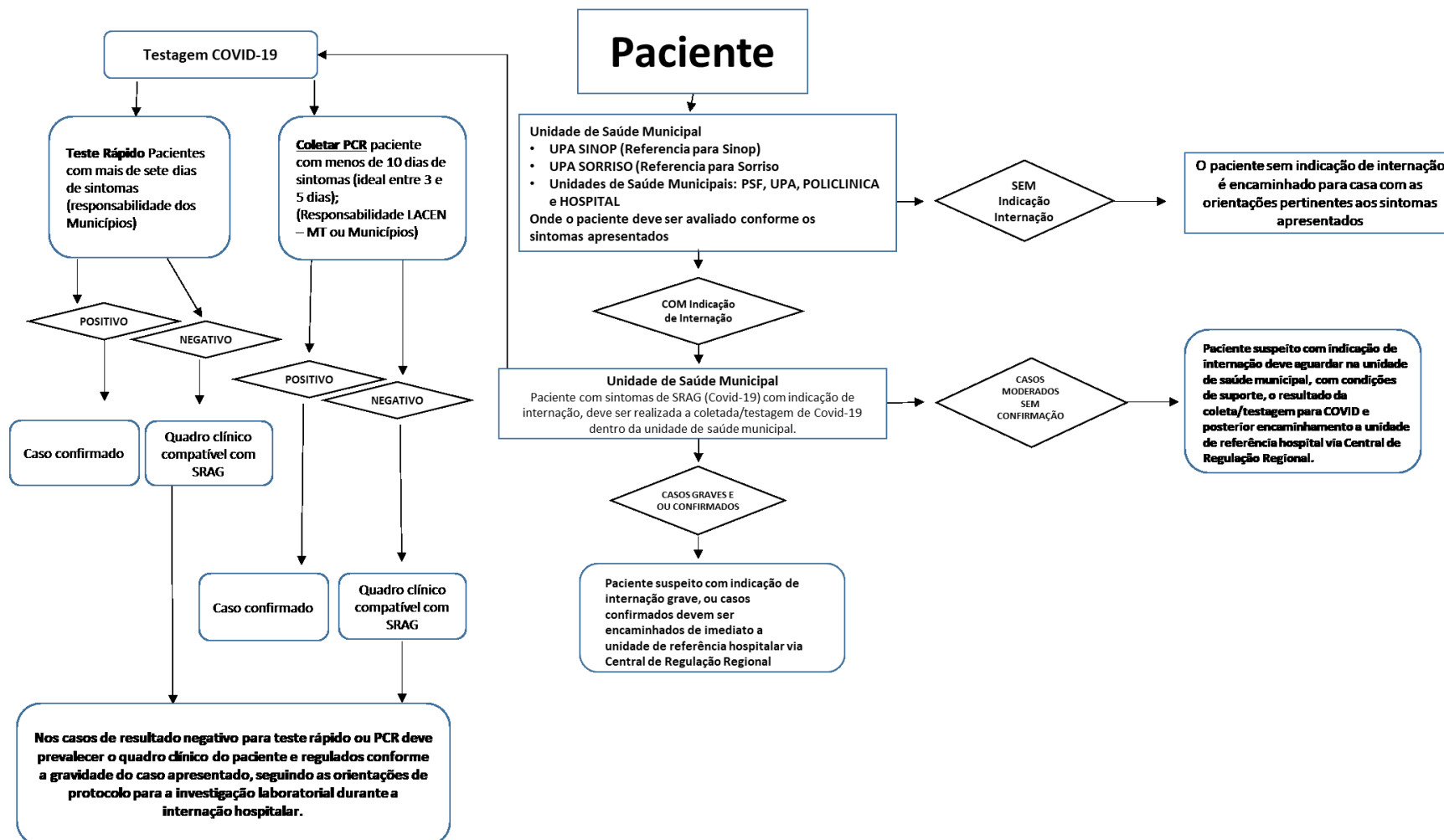
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

PASSO A PASSO

- 1° Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2° Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3° Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4° passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5° Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6° Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7° Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.

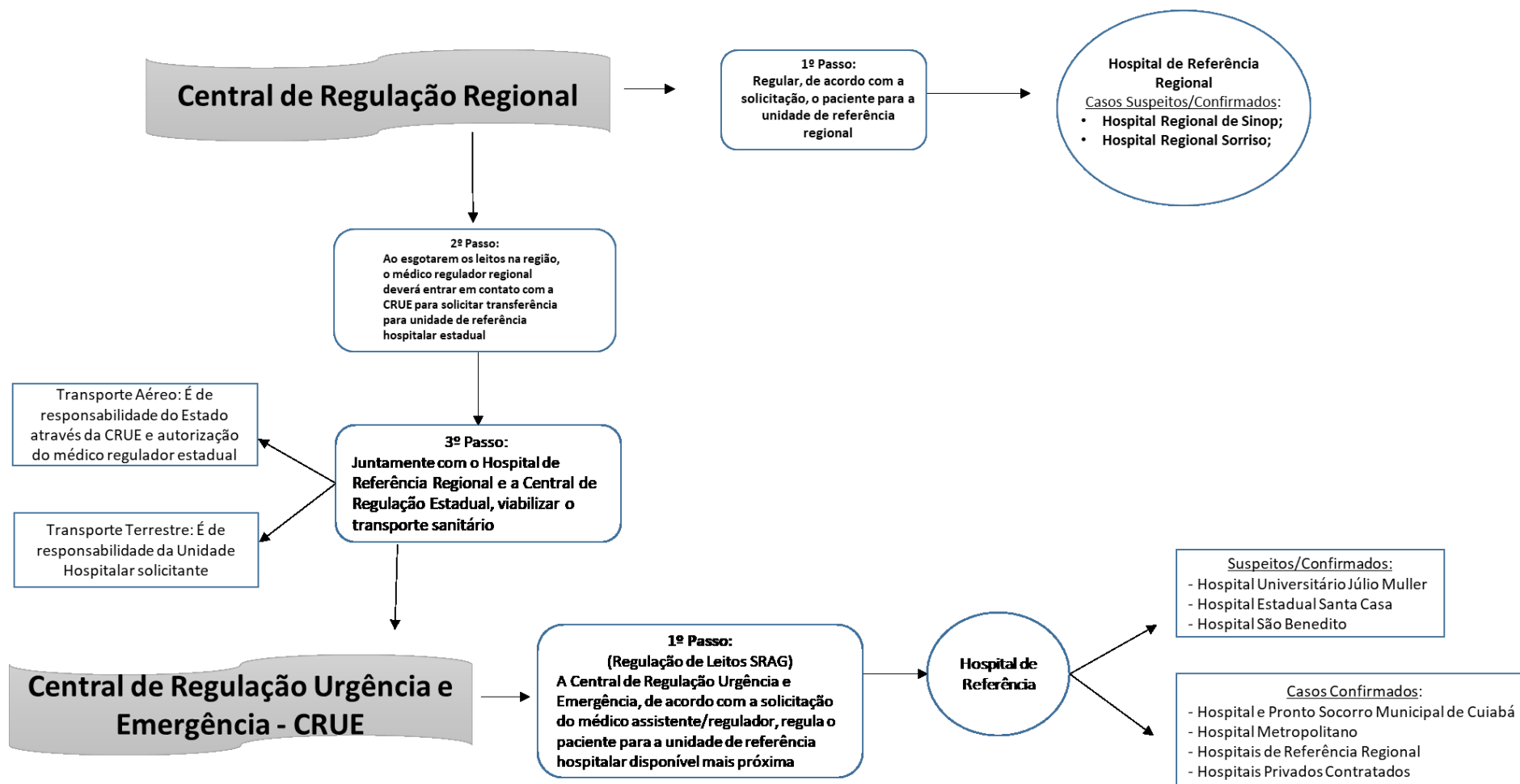


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL TELES PIRES





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL TELES PIRES





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

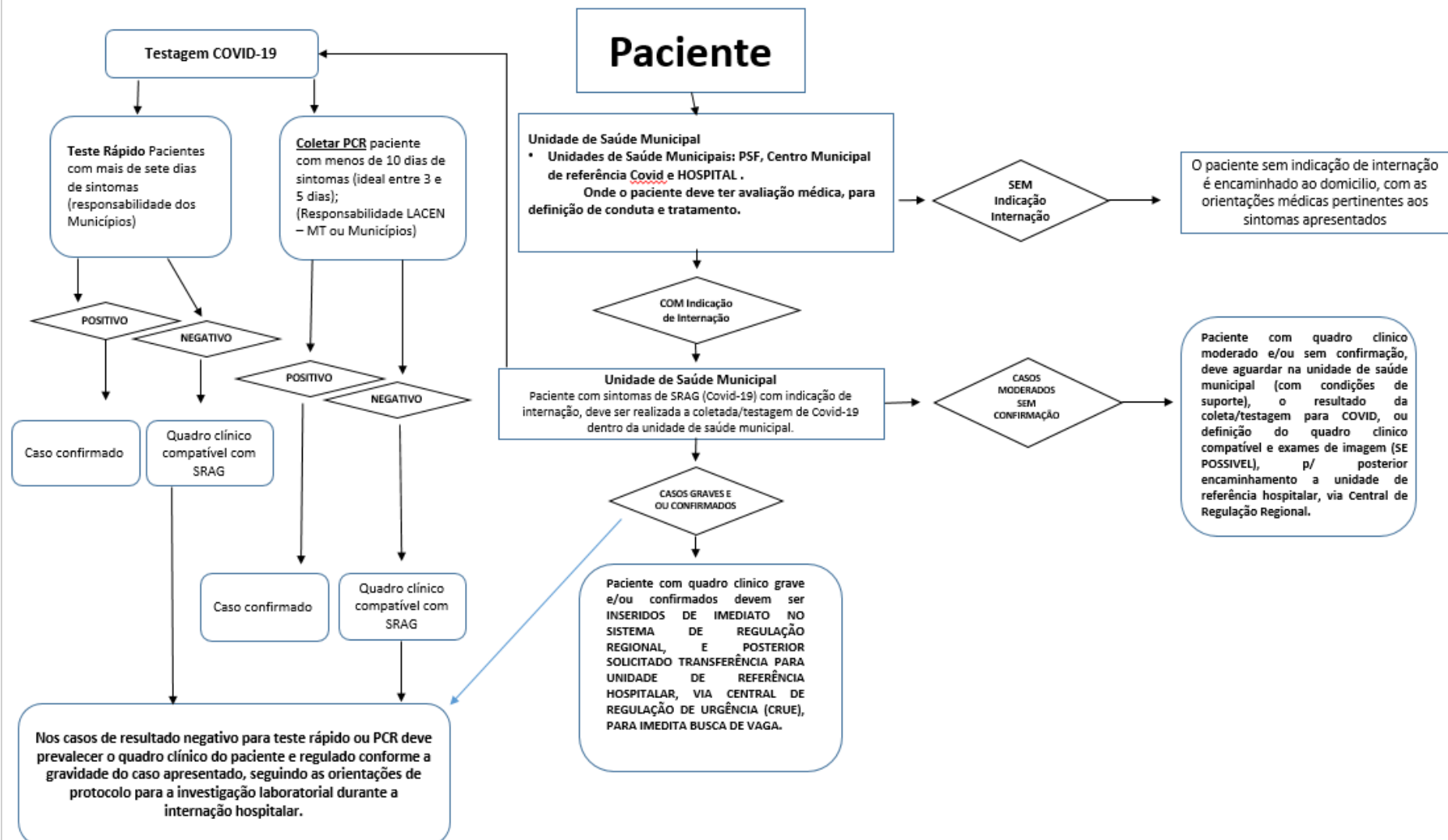
PASSO A PASSO

- 1º Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2º Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3º Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4º passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5º Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento a unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6º Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referencia hospitalar, via Central de Regulação;
- 7º Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca á unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o medico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.



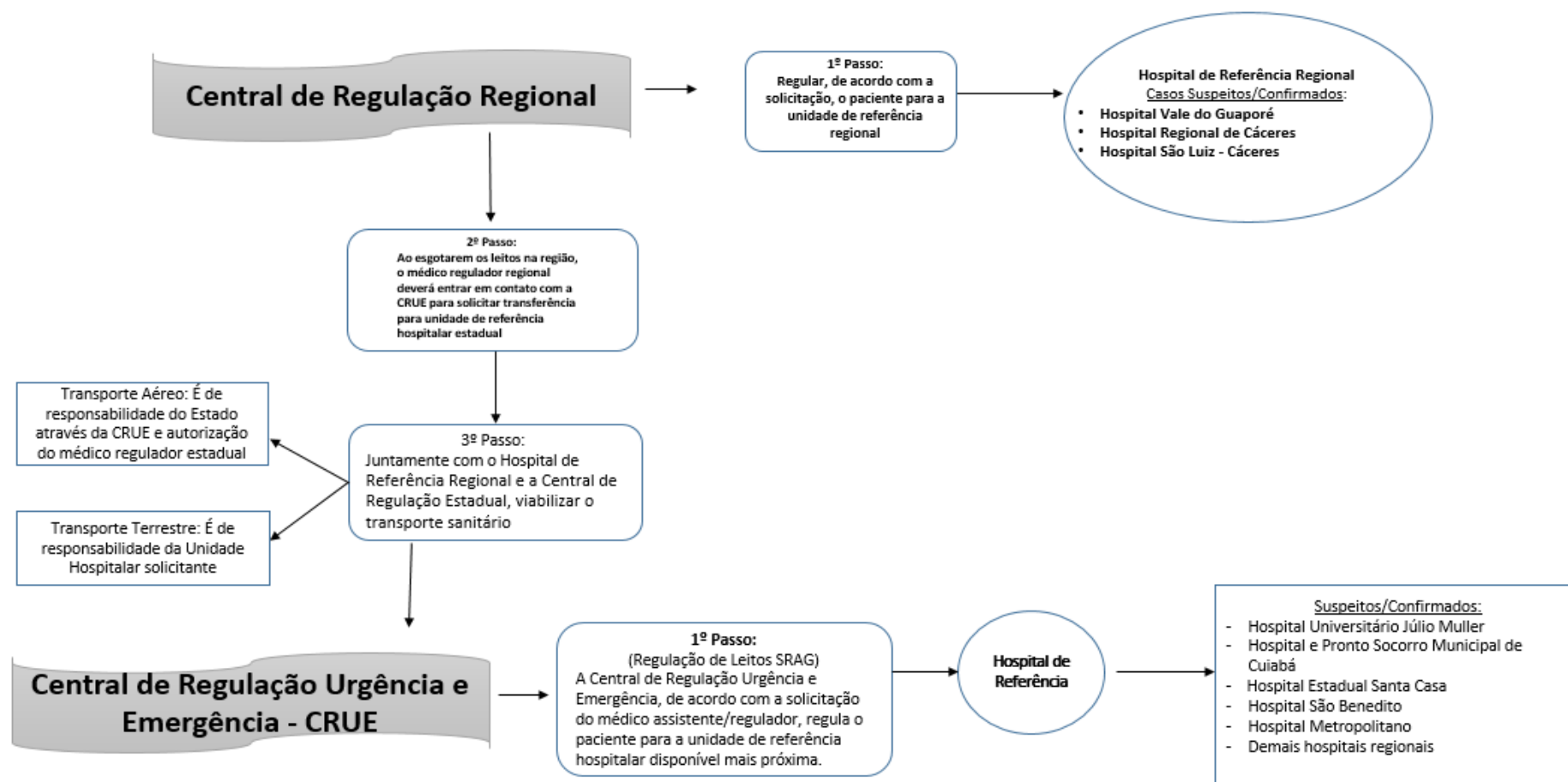
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DE PONTES E LACERDA





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DE PONTES E LACERDA





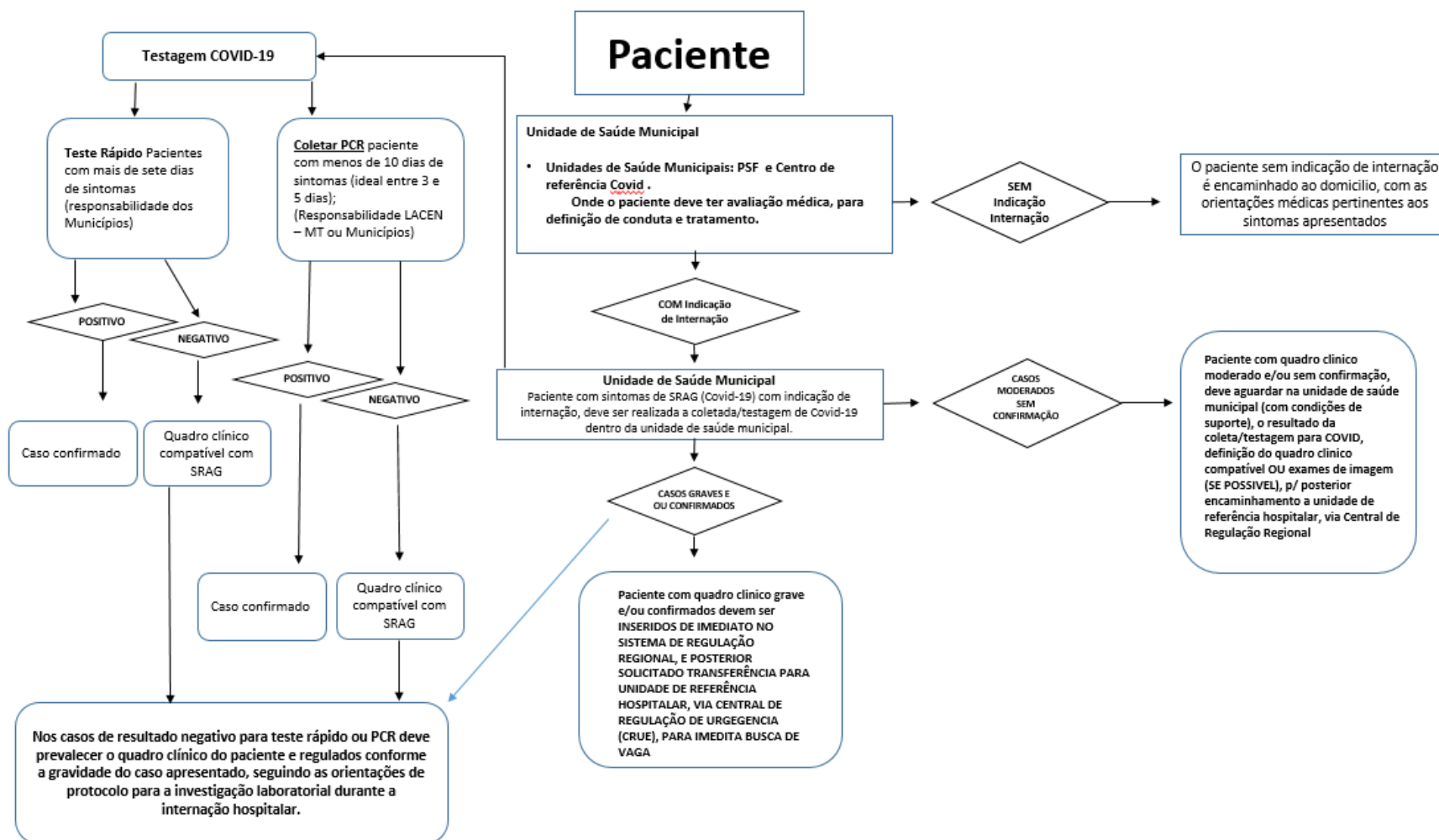
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

PASSO A PASSO

- 1º Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2º Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3º Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4º passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5º Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6º Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7º Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o médico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.

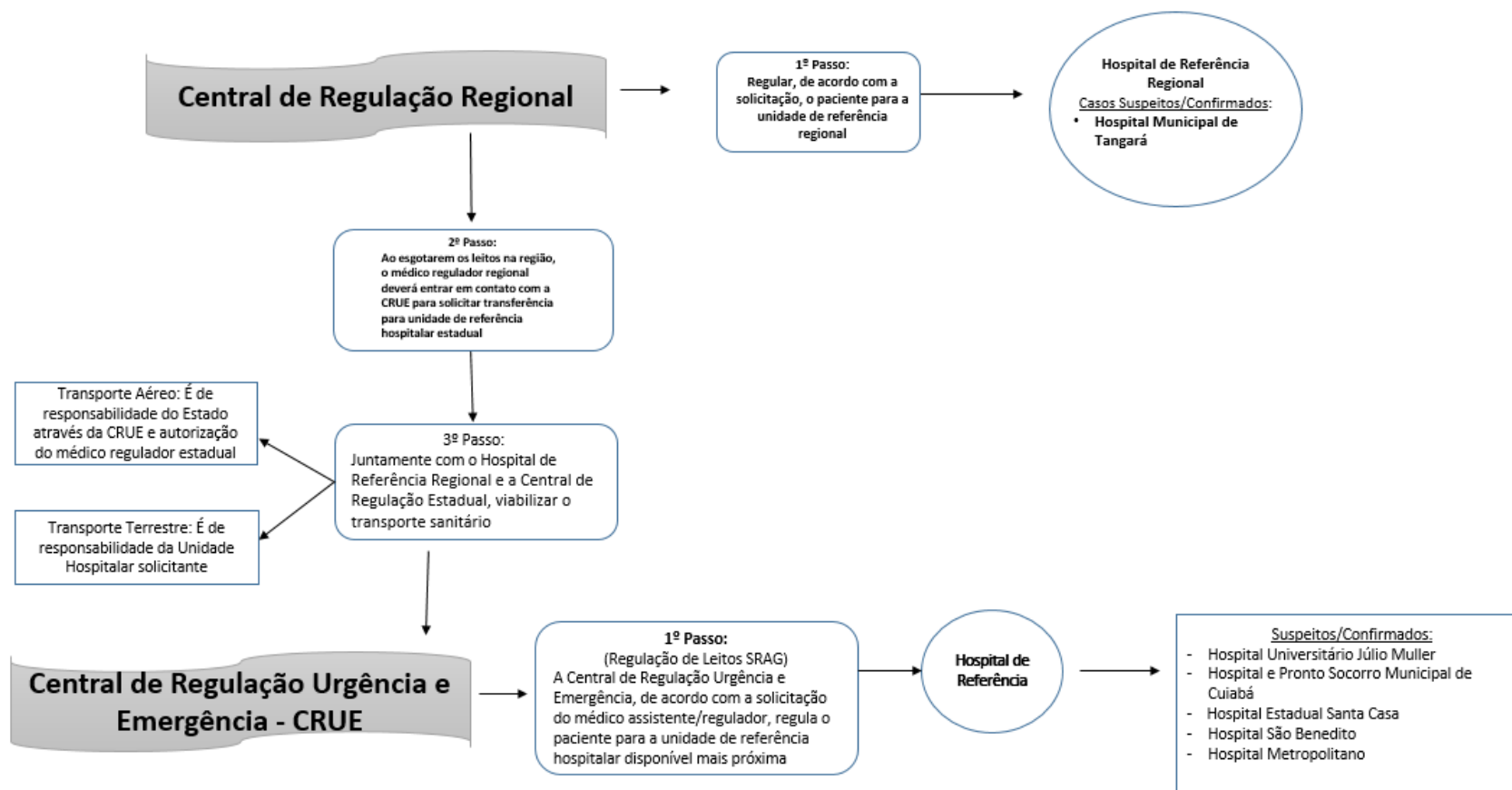


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DIAMANTINO





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT
FLUXO DE REGULAÇÃO PARA COVID-19 – REGIONAL DIAMANTINO





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

PASSO A PASSO

- 1º Passo:** Paciente que apresentar sintomas procura Unidade de Saúde de referência mais próxima;
- 2º Passo:** Unidade de Saúde Municipal avalia o paciente de acordo com os sintomas apresentados;
- 3º Passo:** Após avaliação médica, o paciente sem indicação de internação clínica, deve ser encaminhado ao domicílio com orientações de isolamento, conforme sintomas apresentados;
- 4º passo:** Paciente com indicação de internação hospitalar deve ser coletada amostra para testagem de Covid, na unidade de saúde municipal, e as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência municipal;
- 5º Passo:** Paciente suspeitos, com indicação de internação leve ou moderado, deve aguardar na unidade de saúde municipal o resultado do exame e posterior encaminhamento à unidade de referência, via Central de Regulação Regional;
- 6º Passo:** Paciente suspeito com indicação de internação grave, e/ou casos confirmados devem ser encaminhados de imediato a unidade de referência hospitalar, via Central de Regulação;
- 7º Passo:** A Central de Regulação Regional recebe a solicitação das unidades de saúde municipais, faz a busca à unidade hospitalar dentro da Região e autoriza regulação;
- 8 Passo:** Após se esgotar todos os leitos disponíveis na região, o médico regulador regional entra em contato com a Central de regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e solicita transferência, de acordo com o caso clínico do paciente;
- 9 Passo:** O médico regulador regional solicita, juntamente com o medico assistente e ou CRUE, solicita o transporte sanitário para o paciente;
- 10 Passo:** O transporte sanitário deve ser por via terrestre (responsabilidade da origem), ou aéreo (responsabilidade do Estado), de acordo com o caso clínico do paciente e distância do traslado;
- 11 Passo:** A Central de Regulação Urgência e Emergência (CRUE) recebe e registra a solicitação do médico assistente regulador e busca vaga à unidade hospitalar de referência mais próxima;
- 12 Passo:** O paciente é encaminhado à unidade hospitalar mais próxima, de acordo com o caso clínico e resultado de testagem Covid-19.

Centro de Operações em Emergência a Saúde Pública do Estado de Mato Grosso para o COVID-19

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECIB/MT

CÂMARA TÉCNICA DE REGULAÇÃO
DA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CTREG/CIB/MT